

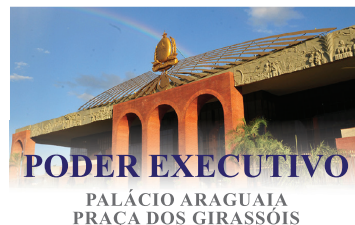


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 5.234



CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONC EDER

a LETÍCIA NUNES RIBEIRO, matrícula 1055623-4, de 11 de outubro a 4 dezembro de 2018, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017-2018, suspensas pela Portaria CCI nº 455, de 13 de abril de 2018, publicada na edição 5.093 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.331, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSP ENDER,

para fruição oportuna, as férias de ROSANA MÂNICA TELES SANTOS, matrícula 430113-1, relativas a 2017/2018, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
AGETO	23
DETRAN	23
NATURATINS	23
JUCETINS	24
UNITINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

PORTARIA CCI Nº 1.324 - DSG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ISRAEL FERREIRA MARQUES, matrícula 226704-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2018, em razão da fruição de férias do titular.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 028/2018 - DAL/PMTO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 23, §2º, inciso II, do Decreto nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2018,

Considerando o Parecer nº 125/2018/ASSJUR/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à locação do referido imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação do imóvel situado na Rua 03, s/nº, Quadra 014, lote 14, setor Novo Horizonte no Município de Rio Sono - TO, tendo como locadora a Senhora Maria Rosivânia Fonseca Barros, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, conforme Processo nº 2018.0903.0247 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de outubro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO Nº: 2015.09030.0414.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015.

CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial LTDA.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: REPACTUAR o valor anual do contrato em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 Registrada no MTE 05/03/2018, passando de R\$ 1.684.268,88 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o montante de R\$ 1.738.611,36 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e PRORROGAR o período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2018, do processo supracitado referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial à Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA/ASSINATURA: 22/10/2018.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018.0903.000280.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2018.
LOCADOR: Claudomir Dias Parente.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Saúde do 2º BPM.
DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 06.122.1100.2204.0000, Elemento de Despesa: 33 90 36 e Fonte de Recurso: 0100.
DATA/ASSINATURA: 15/10/2018.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Claudomir Dias Parente - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018.0903.000247.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2018.
LOCADOR: Maria Rosivânia Fonseca Barros Silva.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Policial Militar em Rio Sono - TO.
DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 06.122.1100.2204.0000, Elemento de Despesa: 33 90 36 e Fonte de Recurso: 0100.
DATA/ASSINATURA: 29/10/2018.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Maria Rosivânia Fonseca Barros Silva - Proprietária do Imóvel.

CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA**PORTARIA CGPT Nº 95/2018/GABSEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, a solicitação contida no OFÍCIO COMISSÃO Nº 003/2018, de 05 de novembro de 2018, emitido pela Comissão, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGPT Nº 83/2018/GABSEC, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.218, de 16 de outubro de 2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1411/2018/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013059-04.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Número Funcional 815990-1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 700.301.971-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 24/09/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/02/2017;

II - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.413, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

I - REVERTER à atividade a servidora aposentada Rosângela Azerêdo Pereira, CPF nº 821.063.477-15, número funcional 928632/4, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2018/24830/000077.

II - CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1416/2018/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023097-75.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/06/2018, ao servidor público MAURICIO REIS SILVA FEITOSA, Número Funcional 1095242-2, Agente de Polícia, CPF nº 997.319.241-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 17/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1417/2018/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023095-08.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público VALTER BARBOSA LINO, Número Funcional 818425-1, Agente de Polícia, CPF nº 704.385.871-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 17/10/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 23/04/2017;

II - Progressão Vertical para o "Padrão II", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 23/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1418/2018/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023636-41.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ELEANDRO BATISTA SILVA, Número Funcional 1044826-1, Agente de Polícia, CPF nº 930.388.871-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 18/10/2018.

I - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016;

II - Progressão Horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1419/2018/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023162-70.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público NEEMIAS FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 820470-1, Agente de Polícia, CPF nº 707.556.981-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 17/10/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/02/2016;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1420/2018/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023126-28.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público WENDER MIRANDA DAMASCENO, Número Funcional 1066870-1, Agente de Polícia, CPF nº 960.150.201-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 17/10/2018.

I - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016;

II - Progressão Horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1425/2018/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 24 de outubro de 2018, a Médica Perita, Rosângela Santana de Lima, CRM - TO 4514, matrícula nº 11594950 - 1, para fins de responder e firmar documentos em nome da Junta Médica Oficial do Estado na ausência do Médico Perito Especializado Márcio Roberto Knewitz - CRM TO 1607, em conformidade com a Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Palmas - TO, em 30 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.431, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

I - REVERTER à atividade a servidora aposentada Neucy Alves Carneiro, CPF nº 546.660.741-04, número funcional 657703/3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Referência G, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2018/24830/000915.

II - CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5414/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/007039
INTERESSADO(A): INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Adão Ian Pontes Amorim
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1037544/3
CPF: 923.103.461-87
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convenio - Aragominas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5609/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/003404
INTERESSADO(A): GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS
NÚMERO FUNCIONAL: 621575/2
CPF: 508.023.051-72
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Idalina de Paula

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5610/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008383
INTERESSADO(A): EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Engracia Rodrigues Martins
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 636359/2
CPF: 526.521.141-15
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Paroq Sagrado Coracao de Jesus - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Engracia Rodrigues Martins (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5769/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/007008
INTERESSADO: CARLA PATRICIA DE SOUSA VIEIRA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Nutricionista Hospitalar
NÚMERO FUNCIONAL: 11553448/1
CPF: 032.149.723-67
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Celine Sousa Amaral, ocorrido na data de 27 de setembro de 2018.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família."
(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, em 1º de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5757/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008337
INTERESSADO(A): NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA BISPO
NOME DO DEPENDENTE: Sara Alves de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1247298/1
CPF: 998.492.241-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Prof Joana Batista Cordeiro

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA BISPO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5792/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/006528
INTERESSADO(A): JEONI GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 354123/1
CPF: 280.859.221-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Jeoni Gomes dos Santos, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, em 1º de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5793/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004441
INTERESSADO(A): ANA RITA LAGO DOS ANJOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Farmacêutico - Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 490547/3
CPF: 388.731.845-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Administrativo do LACEN
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Ana Rita Lago dos Anjos, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço, decorrente do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em 03 de março de 1997, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, em 1º de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5794/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/005302
INTERESSADO(A): CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1016555/1
CPF: 898.768.301-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Cristiana de Carvalho Oliveira, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 27.10.2018 a 26.10.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, em 1º de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5813/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008475
INTERESSADO(A): LUZEMIR MOURA DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Luiz Rodrigues dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 462874/2
CPF: 369.650.061-53
CARGO: P-II
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor LUZEMIR MOURA DOS SANTOS por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Luiz Rodrigues dos Santos (Pai) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5844/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/008307
INTERESSADO(A): RENATO ALMEIDA SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 51278/2
CPF: 004.408.071-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de agosto de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Renato Almeida Sousa, por meio do Despacho nº 5.142, de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ADNA GOMES DE ARAUJO FONSECA	1009702-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/002613	07.10.2018 a 04.01.2019
02	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	59782-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/009516	04.10.2018 a 01.04.2019
03	ALDEIDES GOMES ALVES	908566-2	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/012146	07.10.2018 a 03.02.2019
04	ALECIO DAISSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA	589540-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003217	15.10.2018 a 13.12.2018
05	ALECIO DAISSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA	589540-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003217	15.10.2018 a 13.12.2018
06	ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG	483774-1	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/001864	08.10.2018 a 05.04.2019
07	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO	941466-4	TECNICO EM ENFERMAGEM	2018/30550/006970	16.10.2018 a 13.01.2019
08	ANTONIO DA COSTA SILVA	500565-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003398	30.10.2018 a 27.01.2019
09	CANDIDO CABRAL NASCIMENTO	560999-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003092	03.10.2018 a 01.12.2018
10	ERIDAN VELOSO LOIOLA	521337-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001957	20.10.2018 a 17.01.2019
11	FRANCISCA CALIXTO ALENCAR	582235-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/005847	05.10.2018 a 02.04.2019
12	GILDETE CARLOS PEREIRA	762353-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/27000/003419	04.10.2018 a 01.04.2019
13	ILDECI PEREIRA DA SILVA	753819-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/006080	11.10.2018 a 08.01.2019
14	JOELMA DE CARVALHO SILVA GAMA	568070-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/27000/018215	06.10.2018 a 03.04.2019
15	LENITA VIANA DA COSTA	764337-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/001359	11.10.2018 a 08.01.2019
16	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/23000/000172	18.10.2018 a 15.04.2019
17	MARGARETE VIEIRA DE MELO	761567-2	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/011496	27.09.2018 a 25.03.2019
18	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	890148-8	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011320	30.09.2018 a 28.03.2019
19	MARILENE DIAS ACACIO	486088-2	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/001078	08.10.2018 a 05.01.2019
20	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/000955	14.10.2018 a 12.12.2018
21	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	999389-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/23000/009849	17.09.2018 a 15.03.2019
22	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	1155873-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/007930	29.09.2018 a 027.11.2018
23	NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/003234	12.10.2018 a 09.04.2019
24	NELSIVONE DE FREITAS PEREIRA	547065-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/07000/001653	12.10.2018 a 09.04.2019
25	PERCILIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	427783-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/005054	13.10.2018 a 09.02.2019
26	RITA DE CÁSSIA MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS	373830-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/30550/006904	18.10.2018 a 14.02.2019
27	SARA SANTANA DOURADO	613402-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/012475	10.09.2018 a 08.03.2019
28	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	1225669-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/010988	11.10.2018 a 08.04.2019
29	VALESCA BOTELHO	550880-2	MEDICO	2013/30550/002341	13.10.2018 a 10.04.2019
30	VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO	1194720-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/011145	03.10.2018 a 30.01.2019
31	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002232	18.08.2018 a 16.10.2018
32	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	799790-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/003799	05.10.2018 a 02.04.2019

PALMAS, 26 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5632/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/000396
INTERESSADO(A): EDISON LOPES SANTANA
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 757114/7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Prof Darcy Chaves Cardeal dos Santos
MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 12085, de 19 de outubro de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que o atestado médico emitido pelo médico assistente encontra-se pré-datado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 24 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5686/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/003399
INTERESSADO(A): SOLANGE CANARIO DE BRITO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 463568/1
CPF: 369.705.651-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Raios de Luiz - Convenio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 94, de 19 de Outubro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, 24 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5716/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/003400
INTERESSADO(A): AUGUSTO ULHOA FLORÊNCIO DE MORAIS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Necrotomia
MATRÍCULA Nº: 817901/1
CPF: 703.718.651-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 93, de 19 de outubro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, 24 de outubro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2018/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Ana Lúcia Polastrini	031.173.601-74	1163086/1	Assistente de Serviços de Saúde	30.04.2018
Creuza Prumkroi Kraho	972.519.681-34	1075608/5	Professor Normalista	01.08.2018
Ernesto Ferreira Silva	738.059.986-00	839349/2	Professor da Educação Básica	01.08.2018
Geovana Costa dos Reis	035.575.271-90	11159596/1	Secretaria de Cidadania e Justiça	01.04.2018
Luciene Maria de Araújo Gomes	354.460.561-61	445220/2	Auditor Fiscal da Receita Estadual	18.06.2018

Palmas - TO, 29 de outubro de 2018.

Sandra Cristina Gondim

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2018/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Nara Lúcia da Silva Milhomem, número funcional 584888/1, CPF 475.295.473-72, Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, residente na Avenida Gêtúlio Vargas S/N, Imperatriz - MA, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde fevereiro de 2018, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

Sandra Cristina Gondim

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2018/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Kleriston Moraes da Silva, número funcional 11144033/1, CPF 022.297.081-20, Técnico em Radiologia, do Quadro-Geral do Poder Executivo, residente na Rua Brasil, s/n, Centro, Pedro Afonso - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções, após ser absolvido no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado sob o número 2016/23000/000107, nos termos do Despacho nº 6.955, exarado em 05 de dezembro de 2016, cuja decisão foi pela improcedência da denúncia de abandono de cargo, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2018.

Sandra Cristina Gondim

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	992048/2	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	10/10/2018 a 07/04/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11216999/1	ADRIANA COSTA MATIAS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	13/09/2018 a 11/03/2019
2	493901/1	EDLEUSA BORGES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2018 a 04/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	232480/2	HEYDER AZEVEDO CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 17/10/2018
2	788792/1	IRANA RUFINO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2018 a 15/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	315294/2	EDSON SOARES MACIEL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2018 a 14/12/2018
2	952191/6	JACELINE FREITAS LIMA AHMAD AMORIM	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2018 a 04/11/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	643248/1	IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2018 a 13/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	714127/4	MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2018 a 07/09/2018
2	11522712/2	MILENA SIMAS TELES	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	A Gestante - INSS	26/08/2018 a 21/02/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	412974/1	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 08/11/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	572527/2	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2018 a 13/12/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1132741/4	LUCIVANIA MACEDO BARROS	Assessor Especial VII	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 24/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	802788/1	CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2018 a 05/01/2019
2	11599839/1	ELIZETE FERREIRA DE SANTANA	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2018 a 20/10/2018
3	1176420/8	ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 30/09/2018
4	11636378/1	EURANDES HENRIQUE DE MOURA	Lavador de Veículos	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2018 a 14/10/2018
5	392434/3	IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2018 a 30/11/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	825090/2	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2018 a 16/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	914920/5	ADRIANE CATTONY LABRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
2	1165046/3	ALINE ALVES GUILHERME	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	04/10/2018 a 01/04/2019
3	64170/2	ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
4	11630582/1	ANA PAULA DA SILVA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 17/10/2018
5	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2018 a 09/11/2018
6	1014765/3	ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 29/10/2018
7	407607/4	ANTONIA CUSTODIA PEDREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 04/10/2018
8	859038/5	ANTONIA NETA CRUZ SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2018 a 27/10/2018
9	500565/2	ANTONIO DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2018 a 29/10/2018
10	1141333/5	ANTONIO SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2018 a 30/09/2018
11	507924/6	AURENICE BARBOSA MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
12	11641630/1	CARLOS WALTENIO FONSECA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 22/10/2018
13	412792/3	CELIA MARIA PEREIRA AZEVEDO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	08/10/2018 a 06/11/2018
14	1118692/6	CICERA FELIX CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante INSS - Natimorto/Neomorto	21/09/2018 a 18/01/2019
15	597949/2	CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 07/11/2018
16	308927/3	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 18/10/2018
17	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 18/10/2018
18	671979/3	CLERES PEREIRA PINTO DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018
19	906326/4	CLERIA VIANA PERES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 23/11/2018
20	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2018 a 19/10/2018
21	1223550/1	EDNA TEIXEIRA RODRIGUES GENARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/09/2018 a 29/10/2018
22	1236865/1	ELANE DA SILVA SANTA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/09/2018 a 21/03/2019
23	717049/2	ELISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2018 a 03/12/2018
24	717049/1	ELISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2018 a 03/12/2018
25	806915/1	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
26	182129/5	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2018 a 23/10/2018
27	963772/9	ERICA DE CASSIA MAIA FERREIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/10/2018 a 14/12/2018
28	11544937/2	ERICA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2018 a 13/10/2018
29	856840/4	EURIANA ALENCAR JORGE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2018 a 09/11/2018
30	1196413/1	EVALDO SOUSA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/12/2018
31	912776/2	FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	23/09/2018 a 22/10/2018
32	888932/3	GILMARA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2018 a 22/10/2018
33	700645/1	GILVANIA MENDES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 09/10/2018
34	989748/2	GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2018 a 13/10/2018
35	873321/7	GRAZIELIA ARAUJO PITOMBEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2018 a 01/11/2018
36	351948/1	HELIO CARLOS LEITE BRITO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2018 a 12/10/2018
37	478330/1	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2018 a 19/12/2018
38	358153/2	ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2018 a 28/11/2018
39	472028/3	IRACY JOSE DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2018 a 25/10/2018
40	548872/1	IRENE MARIA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018
41	594353/2	IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2018 a 02/11/2018
42	131626/3	JANAYNA QUINTILIANO DA SILVA DUARTE BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2018 a 12/10/2018
43	911176/1	JARLENI FEITOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2018 a 25/10/2018

44	11535512/2	JOAO PAULO RIBEIRO LEAO DIAS	Assistente de Informação Cadastral	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 17/10/2018
45	541063/4	JOELVA PEREIRA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2018 a 28/11/2018
46	940413/2	JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2018 a 29/10/2018
47	1171569/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2018 a 20/10/2018
48	1187929/4	JOSE LUIS LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 17/10/2018
49	512695/2	JULIO CESAR NEIS GALLI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	13/10/2018 a 10/04/2019
50	11487135/2	LEIDIANA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	09/08/2018 a 04/02/2019
51	424058/1	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2018 a 19/10/2018
52	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 08/11/2018
53	989906/11	LUSINETE RUBINS SANTOS GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 15/10/2018
54	995293/1	LUZIENE TEIXEIRA GUEDES COIMBRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2018 a 28/09/2018
55	1244019/2	MARCELA PEREIRA LIMA TELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 31/10/2018
56	757163/2	MARCIA ESCUDERO GOMES LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
57	645210/1	MARCIA RUBIA GOMES BARROS DA COSTA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2018 a 24/10/2018
58	781943/2	MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 30/11/2018
59	440489/2	MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2018 a 18/01/2019
60	605417/1	MARIA CORACI PEREIRA DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
61	544337/11	MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Aguardando Auxílio Doença - INSS	09/10/2018 a 06/01/2019
62	544337/11	MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 08/10/2018
63	533339/3	MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018
64	127052/2	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2018 a 07/01/2019
65	375849/1	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 29/10/2018
66	797665/1	MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	Professor Normalista	Licença Especial	03/10/2018 a
67	797665/1	MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2018 a 02/10/2018
68	355425/1	MARIA DE JESUS CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2018 a 29/09/2018
69	11491930/2	MARIA DE JESUS DE AZEVEDO CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 23/10/2018
70	1108573/3	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018
71	315142/1	MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Especial	18/10/2018 a
72	315142/1	MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2018 a 17/10/2018
73	1034120/5	MARIA ELIANA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 18/10/2018
74	539779/3	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2018 a 24/11/2018
75	583938/3	MARIA JOSE VIEIRA CAMPOS PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 18/10/2018
76	11571306/1	MARIA LUCIANA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	23/08/2018 a 18/02/2019
77	705291/3	MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO DE CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	06/10/2018 a 03/01/2019
78	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2018 a 30/09/2018
79	338452/2	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	16/09/2018 a 15/10/2018
80	1147242/1	MARINALVA DA SILVA MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/10/2018 a 31/03/2019
81	611892/3	MARISPERC MASCARENHAS DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
82	519100/2	MARIZA APARECIDA BAIÃO LUDWIG	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 01/10/2018
83	860132/1	MARIZA MENDES DA COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2018 a 14/11/2018
84	547533/2	MARLENE GUIDA COUTINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 22/10/2018
85	11527986/2	MAYARA SOUZA PARAMHOS SIQUEIRA	Nutricionista Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 22/10/2018
86	969440/2	MEIVA RIBEIRO SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2018 a 28/10/2018
87	935790/1	MILRACY COSTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2018 a 10/11/2018
88	1155873/1	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2018 a 22/10/2018
89	1155873/1	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2018 a 22/10/2018
90	120628/4	ODILIA MARIA TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	23/07/2018 a 19/11/2018

91	793611/8	OSMARINA FERREIRA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 08/10/2018
92	11498331/2	PATRICIA CARNEIRO DE SOUSA	Monitor de Dança	A Gestante - INSS	17/08/2018 a 12/02/2019
93	11184655/10	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	29/08/2018 a 24/02/2019
94	821941/4	PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2018 a 12/10/2018
95	758349/3	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2018 a 25/11/2018
96	222747/2	RAIMUNDO MOTA DA SILVA FILHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2018 a 10/12/2018
97	11563869/1	RAIMUNDO NONATO COELHO ARRUDA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 18/10/2018
98	922265/9	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/10/2018 a 15/11/2018
99	922265/9	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 18/10/2018
100	48267/5	RENATA ROCHA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2018 a 11/10/2018
101	11563648/1	RENATO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 23/10/2018
102	1262483/9	RENE LIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2018 a 04/10/2018
103	265382/2	RENIVAL GASPIO DOS SANTOS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2018 a 29/10/2018
104	691668/13	ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 15/10/2018
105	1200291/1	ROSANGELA MACEDO DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2018 a 12/09/2018
106	1200291/1	ROSANGELA MACEDO DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2018 a 12/10/2018
107	535853/2	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 24/10/2018
108	626263/2	ROSELY JUSTINO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
109	477932/1	ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2018 a 29/10/2018
110	1232827/1	ROSIANE SALES DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 23/10/2018
111	299847/4	ROSIRIA LOPES DA ROCHA AYRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2018 a 14/11/2018
112	124841/1	RUTE FERREIRA DE MENDONÇA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 10/10/2018
113	11561165/1	SEBASTIANA NETA CARVALHO SANTOS CARNEIRO	Auxiliar de Cadastro e Informação	Aguardando Auxílio Doença - INSS	24/09/2018 a 03/10/2018
114	153828/3	SIMARA DE CAMARGOS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2018 a 21/10/2018
115	11471760/2	SIRLENE EVANGELISTA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 08/10/2018
116	924298/5	SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 31/10/2018
117	561839/2	SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Especial	16/10/2018 a
118	561839/2	SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2018 a 15/10/2018
119	928309/3	SORAYA DE MORAIS SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018
120	1119320/1	SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2018 a 14/09/2018
121	1119320/1	SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	04/10/2018 a 01/04/2019
122	775335/1	TANIA REGINA MARTINOVSKI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 07/11/2018
123	517693/1	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2018 a 18/10/2018
124	566297/1	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2018 a 10/11/2018
125	11489898/2	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 01/10/2018
126	140366/3	VALDEMAR ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2018 a 01/11/2018
127	795073/2	VALESCA HENCKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2018 a 17/01/2019
128	172720/6	VERA LUCIA XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2018 a 13/12/2018
129	11517840/5	YLANNA DA CUNHA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 22/10/2018
130	809825/3	ZANONI ROK SILVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2018 a 04/12/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	516202/3	CLEANE MARTINS DE SOUZA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2018 a 13/11/2018
2	932313/2	JOANA PEREIRA DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2018 a 06/12/2018
3	977746/1	KEILA ROSEGELA PARRERA DE FREITAS	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2018 a 13/11/2018
4	69740/5	MARIA JOSE PINTO CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	29/08/2018 a 24/02/2019
5	799182/1	MARIZETE GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
6	11540613/1	ROSALIA DE MORAIS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	31/07/2018 a 26/01/2019
7	11181664/1	SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	13/09/2018 a 11/03/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	216516/2	ABRAHAO COSTA MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2018 a 07/11/2018
2	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2018 a 18/10/2018
3	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2018 a 31/10/2018
4	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2018 a 31/10/2018
5	478006/3	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2018 a 03/01/2019
6	1206036/1	ALLYNE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 04/10/2018
7	804451/2	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 19/10/2018
8	1274759/1	ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
9	600067/3	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2018 a 30/09/2018
10	600067/1	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2018 a 30/09/2018
11	11146990/4	ANTONIA KAYLA TAVARES BEZERRA COUTINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 18/10/2018
12	11558342/1	ARIACY PEREIRA DOS REIS	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 03/10/2018
13	924390/3	AUREA ALDENES DE SOUSA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 07/11/2018
14	11135220/3	BRUNA BERNARDES LEIS JARDIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 24/10/2018
15	825030/1	CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2018 a 23/09/2018
16	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2018 a 28/06/2018
17	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2018 a 28/06/2018
18	790713/5	CLEIDE NOLETO DE SOUZA OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2018 a 26/10/2018
19	1056271/1	DENISE FERREIRA LIMA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2018 a 19/09/2018
20	1236520/1	DHAIVY CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 16/10/2018
21	893216/1	EDILDS JANUARIO DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 28/10/2018
22	1204505/1	EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2018 a 26/10/2018
23	1132164/1	ELIANE RIBEIRO TEIXEIRA DA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2018 a 25/10/2018
24	419683/2	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 29/10/2018
25	670975/7	ELIZA MEDEIROS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 10/10/2018
26	747571/1	ELIZANGELA BATISTA ROSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2018 a 08/11/2018
27	958387/1	ERIKA GONCALVES AFONSO MAUES	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2018 a 24/10/2018
28	1138014/1	ERISVAINIA GOMES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2018 a 03/01/2019
29	438732/1	ERMITINA TELES DE DEUS SCHMITT	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/10/2018 a 15/12/2018
30	11552077/2	EVA DE SOUSA BASTOS	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2018 a 15/09/2018
31	11138254/1	EVANDRO RIBEIRO BORGES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2018 a 06/10/2018
32	1026818/3	FABRICIA NERIS DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2018 a 23/10/2018
33	945162/1	FLAVIA CORDEIRO MARTINS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2018 a 02/01/2019
34	790634/2	FLAVIA TAVARES LEITE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2018 a 04/10/2018
35	1145657/1	FRANCISCA EVANES PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2018 a 01/10/2018
36	258304/5	FRANCISCO SAVIO RIBEIRO	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 01/12/2018
37	1154940/1	GABRIELA FIGUEIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	26/09/2018 a 24/03/2019
38	141516/4	GERCINA GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 01/11/2018
39	924493/3	GICELLY RODRIGUES LEANDRO NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 18/10/2018
40	218884/2	GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 29/11/2018
41	664859/2	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2018 a 10/09/2018
42	1242938/1	HELIDYHANE ALVES NUNES SOARES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2018 a 05/10/2018
43	200995/3	HELIO HERMENEGLDO MARQUES MAUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2018 a 29/10/2018
44	233897/9	IDALINA PINTO CUNHA MARQUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018
45	11551488/2	IRANY GOMES PAIVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 23/10/2018
46	11610042/1	IVANETE FONTES VENTURA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2018 a 23/09/2018
47	1020005/1	JAEI RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/09/2018 a 27/10/2018

48	1292382/4	JANY LUCIA LOBO RAMOS CARNEIRO	Farmacêutico	Licença Maternidade	26/09/2018 a 24/03/2019
49	11138238/1	JEANNY DA SILVA FONSECA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 15/10/2018
50	11154985/1	JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES	Pesquisador Docente em Saúde Pública	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 17/10/2018
51	805078/4	JORGE LUIS SAADE CORMANE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 01/11/2018
52	274644/3	JOSE EUSTAQUIO PIRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 29/11/2018
53	1178822/1	JOSE LUIZ ARAUJO DINIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2018 a 20/09/2018
54	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 23/10/2018
55	11189665/3	JOSIANE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 17/10/2018
56	818917/2	JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2018 a 06/12/2018
57	388856/2	JOSUE BATISTA DE ARAUJO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2018 a 11/10/2018
58	741702/1	JUCLEIA VITOR DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/09/2018
59	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2018 a 20/10/2018
60	1028677/1	KATIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	05/10/2018 a 03/11/2018
61	1035843/1	LELICIO RIBEIRO NEVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2018 a 24/10/2018
62	1000195/2	LELTON PINHEIRO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2018 a 03/11/2018
63	11552891/2	LEONIZIA MENDES MARTINS DOURADO	Copeira Hospitalar	A Gestante - INSS	04/09/2018 a 02/03/2019
64	1069225/2	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 03/10/2018
65	1069225/1	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	04/10/2018 a 01/04/2019
66	1069225/1	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 03/10/2018
67	1069225/2	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/10/2018 a 01/04/2019
68	828017/1	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2018 a 16/10/2018
69	11139919/1	LUCIANA BARBARA DE OLIVEIRA CORDOVA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2018 a 31/12/2018
70	1119575/1	LUCLEIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2018 a 27/12/2018
71	972499/3	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/06/2018 a 18/06/2018
72	972499/2	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 23/10/2018
73	972499/3	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2018 a 23/10/2018
74	972499/2	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/06/2018 a 18/06/2018
75	532712/1	LUZANIRA ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 31/10/2018
76	1154196/2	MARCIA ROSA COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	03/09/2018 a 01/03/2019
77	11525401/2	MARIA CELIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 22/10/2018
78	1213164/1	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018
79	11126175/3	MARIA DE FATIMA ALVES DAS NEVES SOUZA	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	18/05/2018 a 13/11/2018
80	681584/1	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 07/11/2018
81	1284142/3	MARIA DOS SANTOS ROCHA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2018 a 02/10/2018
82	812824/1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2018 a 29/11/2018
83	553156/7	MARIA ILZABETE ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	27/09/2018 a 29/10/2018
84	11198125/3	MARIA JOSE DE ARAUJO PRIMO SALGADO	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	16/08/2018 a 11/02/2019
85	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2018 a 23/09/2018
86	650137/1	MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2018 a 08/11/2018
87	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2018 a 22/10/2018
88	1217267/1	MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2018 a 24/10/2018
89	716380/2	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 02/11/2018
90	1269666/4	MARIANA SANTOS NASCIMENTO CARDOSO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 16/10/2018
91	1269666/3	MARIANA SANTOS NASCIMENTO CARDOSO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2018 a 16/10/2018
92	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 22/10/2018
93	1191799/1	MIURA DA CRUZ DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2018 a 18/10/2018
94	789875/1	MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	10/10/2018 a 08/11/2018
95	1199986/4	MORGANA JORGE FROTA DE MELO	Fisioterapeuta	A Gestante - INSS	27/08/2018 a 22/02/2019

96	1239597/1	NEIVIANE JOSE DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 11/10/2018
97	412548/2	PEDRO DE SOUSA COELHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 06/11/2018
98	840637/1	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2018 a 24/11/2018
99	11576618/2	RAFAELA ALVES MORAIS	Médico	A Gestante - INSS	05/10/2018 a 01/02/2019
100	11576618/1	RAFAELA ALVES MORAIS	Médico	A Gestante - INSS	05/10/2018 a 01/02/2019
101	141360/2	RAILMA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 02/11/2018
102	842520/2	RAQUEL DE MORAES SAMPAIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2018 a 10/10/2018
103	93340/6	RENATA CRISTINA DE MELO SILVA	Enfermeiro	A Gestante - INSS	22/08/2018 a 17/02/2019
104	711667/1	RITA DE CASSIA GOMES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 08/10/2018
105	399246/1	RONAN DA SILVA DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018
106	11544945/2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS VIANA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2018 a 22/10/2018
107	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2018 a 29/07/2018
108	1166379/1	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2018 a 25/09/2018
109	11553804/1	SEBASTIANA PEREIRA NETA DE OLIVEIRA	Copeira Hospitalar	A Gestante - INSS	03/08/2018 a 29/01/2019
110	11601914/1	SUELI WARIDI XERENTE	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	29/09/2018 a 27/03/2019
111	1246313/1	SUZANA NEVES DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 07/10/2018
112	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2018 a 25/09/2018
113	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2018 a 24/10/2018
114	11136600/1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/09/2018 a 10/12/2018
115	563472/1	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2018 a 09/10/2018
116	57098/2	TIAGO ALMEIDA ARAUJO AVILA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2018 a 10/10/2018
117	57098/2	TIAGO ALMEIDA ARAUJO AVILA	Enfermeiro	Licença Especial	11/10/2018 a
118	11514124/2	TYSSIA DILLIANNY BEZERRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	15/08/2018 a 10/02/2019
119	797628/2	VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2018 a 01/11/2018
120	1186965/1	VALDIRENE BARBOSA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2018 a 25/10/2018
121	1289292/1	VERACI CORREIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2018 a 20/10/2018
122	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 23/12/2018
123	446674/3	WEBER MARCOLO DE OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2018 a 01/12/2018
124	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2018 a 06/10/2018
125	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2018 a 16/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	508746/1	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	Perito Oficial - Área 1	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2018 a 23/10/2018
2	1014757/1	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	Perito Oficial - Área 14	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2018 a 02/12/2018
3	36101/2	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2018 a 17/10/2018
4	752360/1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2018 a 18/12/2018
5	646225/2	GESIEL RODRIGUES DO ROSARIO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2018 a 16/11/2018
6	11566213/1	KELLITA ANDRESSA LIMA DOURADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2018 a 26/10/2018
7	1085018/3	LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2018 a 02/11/2018
8	740205/2	PETERSON OLIVEIRA COSTA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2018 a 10/12/2018
9	11569620/1	TAISE DA SILVA CUNHA	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos	A Gestante - INSS	09/08/2018 a 04/02/2019
10	1025104/6	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Pedagogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	27/09/2018 a 04/10/2018
11	1025104/5	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	27/09/2018 a 04/10/2018
12	1025104/6	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Pedagogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2018 a 26/09/2018
13	1025104/5	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2018 a 26/09/2018
14	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2018 a 15/12/2018
15	751318/1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2018 a 27/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1017888/5	ELMA GONCALVES REGO	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2018 a 25/10/2018
2	1017888/5	ELMA GONCALVES REGO	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2018 a 25/09/2018
3	11603054/1	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2018 a 01/11/2018
4	11519924/2	ROSEMEIRY PINTO MARINHO	Agente Administrativo	A Gestante - INSS	08/10/2018 a 05/04/2019
5	11201207/2	WESLEY SANTOS PIRES	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	182142/1	FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2018 a 02/12/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	326437/1	IVANE ROCHA DE ALCOBACA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2018 a 28/11/2018
2	355577/1	LUZILENE DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2018 a 10/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	919692/3	RENY CORDEIRO DE MACEDO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2018 a 04/10/2018
2	274693/3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2018 a 19/11/2018

Palmas, 25 de outubro de 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1012258/2	HELEN GOMES DA SILVA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2018 a 23/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	254578/2	JOSEFA BOTELHO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2018 a 18/11/2018
2	709510/3	MARIA BORGES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/09/2018 a 27/10/2018
3	540447/2	MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2018 a 24/10/2018
4	484213/4	VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2018 a 06/11/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1242261/1	ALINE ALVES DELMONDES FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2018 a 11/11/2018
2	463337/3	ELZANILHA CARVALHO DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/08/2018 a 31/08/2018
3	1039130/10	HECTOR SALAZAR PRUDENCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 19/08/2018
4	469546/2	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2018 a 30/09/2018
5	1159526/2	LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/09/2018 a 12/09/2018
6	676199/4	ROSANGELA FRAGOSO DIAS MOURAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2018 a 06/12/2018
7	1166379/1	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2018 a 15/10/2018
8	1131206/1	SOL ALTRAN DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2018 a 29/10/2018
9	1162870/1	TAINAR VIEIRA DOS SANTOS BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2018 a 04/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469546/3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2018 a 30/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11606649/1	ELVIS DA SILVA FURTADO	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2018 a 04/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333417/3	MARCO AURELIO DA SILVA MARINHO	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2018 a 13/12/2018

Palmas, 25 de outubro de 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/TO Nº 815, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando que o PROCON de Colinas do Tocantins - TO não tem sede própria, assim, no intuito de prestar serviço de qualidade às pessoas que demandam dos serviços de proteção ao consumidor daquele Município, o qual comportará o Núcleo Regional de Proteção aos Direitos do Consumidor;

Considerando que o imóvel em comento, atende a demanda do PROCON de Colinas do Tocantins - TO (estrutura, localização, preço, etc.);

Considerando que a localização do imóvel e o fato de suas instalações suprirem a demanda e está em um ponto estratégico quanto à logística;

Considerando a permissão contida no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR nº 143/2018 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 142/148;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a Srª MARIA HELENA DE ANDRADE, CPF nº: 843.593.401 -25, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor anual de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), visando a locação de imóvel urbano destinado alocar o PROCON de Colinas-TO, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/000710.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.011.15-0003757

CONSUMIDOR: VALDINE ALVES DOS SANTOS (CPF: 62663380172)
FORNECEDOR: OI - BRASIL TELECOM (TELEFONIA FIXA) (CNPJ: 76.535.764/0325-09).
FORNECEDOR: IPCORP TELECOM (CNPJ: 01.009.876/0015-67).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FLAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - 01.009.876/0015-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDINE ALVES DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.15-0003757, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0033344

CONSUMIDOR: DEJANIRA ROCHA BORGES DE OLIVEIRA (CPF: 43161103149)

FORNECEDOR: IPCORP TELECOM (CNPJ: 01.009.876/0015-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FLAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - 01.009.876/0015-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DEJANIRA ROCHA BORGES DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0033344, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 05 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0033414

CONSUMIDOR: WILLIAM RIBEIRO GOMES (CPF: 80767028104)

FORNECEDOR: BELA JU MODAS (CNPJ: 19.640.172/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SDS REST. COM. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA ME - 19.640.172/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WILLIAM RIBEIRO GOMES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0033414, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 06 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0011731

CONSUMIDOR: LUCENILIA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO (CPF: 02323858157)

FORNECEDOR: SMART SUPERMERCADO (CNPJ: 21.596.833/0001-37).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SMART SUPERMERCADO EMBU LTDA - ME - 21.596.833/0001-37) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCENILIA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0011731, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410.030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 06 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0021354

CONSUMIDOR: FLORA TRANSPORTES LTDA - ME (CPF:)

FORNECEDOR: DAFNE DE CARVALH FERREIR BENTO(MUNDO CONECTA PRIME (CNPJ: 30.372.717/0001-25).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DAFNE DE CARVALH FERREIR BENTO - 30.372.717/0001-25) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLORA TRANSPORTES LTDA - ME, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0021354, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 1º de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DAS CIDADES
E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

PROCESSO Nº: 2017/63010/000.053.

CONVÊNIO Nº: 001/2017.

ADITIVO Nº: 1º.

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura.

CONVENIENTE: Município de Itapiratsins – TO.

OBJETO: Constitui objeto Implantação de Parques Infantis nos seguintes locais: Praça Juca Rodrigues, Escola Hermes da Silva Pires, Creche Conselho da Mamãe e Praça Setor Aeroporto no município de Itapiratsins - TO, de acordo com o Plano de trabalho e condições pactuadas, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51.

FONTE: 0104.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/10/2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 20/10/2019.

ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresmin.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 3060, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial de Trabalho - CET no âmbito da Chamada Pública BNDES - Educação Conectada, com a finalidade de planejar, fiscalizar, executar e monitorar as ações vinculadas ao Projeto referente à participação da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes na Chamada Pública do BNDES, em parceria com os territórios de Araguaína e Gurupi.

Art. 2º Compete à CET desenvolver ações que viabilizem a coordenação das atividades, elaboração e implantação do projeto no território, destinado a proporcionar educação de qualidade com o uso de tecnologias nas redes estadual e municipal de ensino.

Art. 3º Designar os servidores adiante nominados para comporem a Comissão Especial de Trabalho - CET de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - do Estado do Tocantins/Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes:

Ari Aparecido da Silva, matrícula nº 484420-2;
Claudemir Oliveira dos Santos, Matrícula nº 761270-1;
Erick Henrique Silva Góes, matrícula nº 839015-1;
Iveti da Silva Bacri, matrícula nº 161163-1;
Jennifer Alves Rocha Provenci, matrícula nº 886121-2;
Larissa Ribeiro de Santana, matrícula nº 1107810-5;
Luciana Moreira dos Santos, matrícula nº 979238-2;
Patrícia da Silva Freitas, matrícula nº 1154028-1;
Pedro Luís de Oliveira, matrícula nº 11649909-1;

II - do Município de Araguaína - Secretaria Municipal de Educação:

Lisbeth Cabral Barbosa, matrícula nº 3277802;
Maria da Guia Lima Dias, matrícula nº 639400;
Michele Pereira do Nascimento, matrícula nº 8404200;

III - do Município de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação:

Cirlene Jardim dos Santos, matrícula nº123562;
Dennis Pinheiro Ribeiro, matrícula nº 486032;
Sara Carvalho Pereira, matrícula nº 124231.

Art. 4º Ficam designados a servidora Larissa Ribeiro de Santana, para exercer a função de Presidente, e o servidor Pedro Luís de Oliveira, Vice-Presidente, da referida comissão.

Art. 5º Designar, também, a servidora Patrícia da Silva Freitas, Secretária Executiva e Articuladora do Programa Educação Conectada.

Art. 6º A comissão poderá solicitar, em caráter excepcional, a assessoria técnica de setores da Secretaria e a cessão temporária de servidores dos órgãos participantes do CET.

Art. 7º A participação no CET não ensejará qualquer remuneração para os seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2944, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.213, de 8 de outubro de 2018, na parte em que designou os Professores conforme adiante:

RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, CPF: 006.435.981-62;

Onde se lê: a função de Professor Formador do Curso Técnico em Informática para Internet, na disciplina de Web Games, a partir de 21 de setembro de 2018, no município de Palmas;

Leia-se: a função de Professor Formador do Curso Técnico em Informática para Internet, a partir de 21 de setembro de 2018, no município de Palmas;

LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA, CPF: 792.732.701-15;

Onde se lê: a função de Professor Formador do Curso Técnico em Informática para Internet, na disciplina de Web Games, a partir de 21 de setembro de 2018, no município de Palmas;

Leia-se: a função de Professor Formador do Curso Técnico em Informática para Internet, a partir de 21 de setembro de 2018, no município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3208, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Diretor de Unidade Escolar, matrícula funcional nº 403780-2, CPF nº 323.351.301-10, no período de 05-11 a 04-12-2018, relativas ao período aquisitivo de 09-05-2009 a 08-05-2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.874, de 16 de setembro de 2010, publicada na Edição nº 3.225 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3209, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA DA PAZ MARQUES SOARES, Professora Normalista, matrícula funcional nº 277311-1, CPF nº 212.541.761-87, no período de 23-10 a 06-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 15-05-2011 a 12-05-2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2621, de 29 de junho de 2012, publicada na Edição nº 3.666 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLEAN MARIA REIS LOURENCO, matrícula nº 861276-4, CPF: 771.453.801-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 21 de dezembro de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

2. GEAN DOS REIS SILVA, matrícula nº 932623-4, CPF: 824.652.313-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 29 de outubro a 21 de dezembro de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

3. INARA GOMES LEAO, matrícula nº 1246879-1, CPF: 996.846.671-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 21 de dezembro de 2018, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

4. ROSANGELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1145703-1, CPF: 017.886.141-35, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de setembro a 21 de dezembro de 2018, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 976407-4, CPF: 862.113.311-34, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3223, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MADALENA SILVEIRA FILHA, matrícula nº 970053-4, CPF: 855.959.426-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

2. MARINETE DASILVAMELO, matrícula nº 854429-4, CPF: 765.904.701-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3224, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. KELLY CANELAS LIMA, matrícula nº 620789-6, CPF: 507.965.932-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 13 de dezembro de 2018, em substituição ao servidor ALECIO DAISSE BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 589540-3, CPF: 479.000.674-34, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

2. RITA DE CASSIA VILELA RODRIGUES, matrícula nº 391065-1, CPF: 309.764.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 a 24 de outubro de 2018, em substituição à servidora ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA, matrícula nº 535853-2, CPF: 429.237.602-63, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 976407-4, CPF: 862.113.311-34, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 28 de novembro de 2018, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, CPF: 967.591.001-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 672352-1, CPF: 560.498.381-00, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 a 21 de outubro de 2018, em substituição à servidora SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, matrícula nº 153828-3, CPF: 062.067.386-98, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JANE MARY RODRIGUES PINTO DA NOBREGA, matrícula nº 675470-6, CPF: 565.583.331-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 28 de novembro de 2018, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, CPF: 967.591.001-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

4. MARIA DO SOCORRO ROBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 761099-2, CPF: 624.903.701-20, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 28 de novembro de 2018, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, CPF: 967.591.001-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR, matrícula nº 1133365-2, CPF: 011.181.581-99, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 12 a 21 de outubro de 2018, em substituição ao servidor SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, matrícula nº 153828-3, CPF: 062.067.386-98, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, matrícula nº 721685-4, CPF: 598.675.071-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 28 de novembro de 2018, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, CPF: 967.591.001-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

7. VIVIAN BEZERRA MELO, matrícula nº 59320-4, CPF: 005.845.721-66, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 12 a 21 de outubro de 2018, em substituição à servidora SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, matrícula nº 153828-3, CPF: 062.067.386-98, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3226, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de TATHIANIA MALACCO GOMES, matrícula nº 877739-3, CPF nº 784.242.751-87, Diretora de Unidade Escolar, previstas para o período de 01 a 30-10-2018, referentes ao período aquisitivo de 09-05-2017 a 08-05-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3227, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LEONICE MARTINS DOS SANTOS, Professora Normalista, matrícula funcional nº 634314-2, CPF nº 526.398.511-87, no período de 19 a 23-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 13-01-2016 a 12-01-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3228, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 797240-3, CPF nº 663.163.671-04, no período de 26 a 30-11-2018, relativas ao período aquisitivo de 24-05-2016 a 23-05-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3229, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

SGD: 2018/27009/057965

Número do Contrato: 002/2018

Fiscal do Contrato: Flávio Dalla Costa, matrícula nº 912673-4

Substituto de Fiscal: Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973-1

Contratada: MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma da cobertura e salas de aula em geral da Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos - Colinas do Tocantins, com área de intervenção de 225,09 m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LACERDINO DE OLIVEIRA CAMPOS para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3230, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, no Centro de Línguas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. HELENA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 470299-3, CPF: 374.557.615-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 21 de dezembro de 2018, no Centro de Línguas de Colinas do Tocantins, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3231, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ESSUELI MODESTO FERREIRA, matrícula nº 1017519-1, CPF: 899.821.184-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, matrícula nº 684482-3, cargo de Professora da Educação Básica, lotada no Gabinete do Subsecretário, no município de Palmas, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 06 de novembro de 2018, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 366/2018**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2018/27000/008532

PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 366/2018 377ª PLENÁRIA EM 18/10/2018

CÂMARA: Legislação e Normas

INTERESSADO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

MUNICÍPIO: Palmas - TO

DRE: Palmas

ASSUNTO: Validação de Estudos dos cursistas da 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual do PROGESTÃO

RELATOR: Josiel Gomes dos Santos

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Secretária da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, professora Adriana da Costa Pereira Aguiar, por meio do Ofício nº 3097/2018/GABSEC/SEDUC, encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado na Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, em 17/10/2018, em que solicita o ato de validação dos estudos realizados pelos cursistas da 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO.

A Secretária de Educação solicita o ato regulatório conforme estabelece a Resolução CEE-TO Nº 026, de 22 de fevereiro de 2001.

1.2 Do Progestão

O PROGESTÃO é um programa que vem sendo executado por algumas Secretarias Estaduais de Educação que consorciaram entre si, elegendo o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, como órgão Coordenador Nacional.

A Coordenação Nacional planeja, articula, acompanha, implementa e avalia todo processo da elaboração do programa e da atualização dos módulos, contando com renomados professores e pesquisadores da área de Gestão Escolar no Brasil, iniciando com uma assessoria da Universidad Nacional de Educación a Distancia - UNED, referência internacional para a modalidade adotada, a saber: a modalidade a distância do Instituto Razão social na modalidade online e, atualmente, com organização do Ministério da Educação - MEC.

Coube às Secretarias de Estado a execução do Projeto, que previa sua oferta em duas etapas distintas: uma de aperfeiçoamento, destinada a todos os servidores em função de gestão, independente de sua formação, totalizando 300 (trezentas) horas de estudos, e outra, de complementação, para especialização, destinada aos portadores de diploma de nível superior. Esta última deve ser ofertada por Instituições de Ensino Superior, credenciadas para a modalidade, pautadas em um projeto que prevê, no mínimo, 100 (cem) horas de estudo.

O programa é composto por dez módulos de estudos e dez cadernos de atividades e tem como objetivo formar lideranças escolares comprometidas com a construção de um projeto de gestão democrática da escola pública, focada no sucesso dos alunos, considerando os seguintes pressupostos: uma gestão focada no sucesso do aluno; na gestão democrática da escola pública, fundada na construção coletiva do projeto pedagógico e de autonomia da escola, na formação continuada e em serviço, impulsionadora no "aprender a aprender", da "autocapacitação", do "aprender a fazer coletivo"; da prática profissional como preferência ao desenvolvimento das competências profissionais. Na implementação do programa no Tocantins, o incentivo à produção científica, finalizando com apresentação de artigos, conforme resultados da proposta de intervenção desenvolvida na unidade escolar.

A Seduc necessita do ato de validade para a oferta da complementação para que os concluintes obtenham o título de especialistas, considerando que no Tocantins o programa objetiva a formação em serviço e a distância da equipe de gestores das escolas da rede pública e de outros profissionais envolvidos com a gestão escolar, em nível de aperfeiçoamento e complementação de conteúdos para a Especialização *Lato Sensu*.

No Tocantins, o Programa foi expandido sua oferta, sendo que, na última edição, além de ter sido ofertado nos polos das 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação, foram formados mais de 21 (vinte e um) polos organizados nos municípios que aderiram ao programa, de modo que todos puderam participar das edições. O Programa já capacitou cerca de 8.200 (oito mil e duzentos) servidores em serviço e, atualmente, está sendo avaliado por uma equipe externa do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC), do Estado de São Paulo.

Acredita-se ser importante, neste momento, recordar alguns pontos legais que fundamentam a questão em análise:

1 - Os Estados devem definir uma política de Formação Continuada para seus servidores, devendo manter Escolas para este fim. Este prescrito ultrapassa os limites do Plano Nacional de Educação/2014/2024 e da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN - Lei 9.394/1996, sendo um prescrito Constitucional.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (Constituição Federal de 1988, art. 39, §2º).

2 - Cursos de aperfeiçoamento são compreendidos como cursos de Pós-Graduação, logo, devem ser ministrados por Instituições de Ensino Superior.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (...)

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em curso de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino. (LDBEN, grifo nosso).

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (LDBEN, grifo nosso).

3 - O ensino na modalidade a distância deve ser oferecido por instituições especificamente credenciado pela União;

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União. (LDBEN).

4 - E por fim, cursos e instituições experimentais são permitidos pela Lei 9.394/1996.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas às disposições desta Lei. (LDBEN).

É importante lembrar alguns pontos que precisam ser observados pelas instituições de Ensino Superior - IES ao oferecem a complementação deste Programa:

1 - só podem ingressar em Programas de Pós-Graduação aqueles que possuem diplomas registrados em curso de nível superior, no ato da matrícula no programa;

2 - só devem ter matrículas efetivadas aqueles que portarem certificados do PROGESTÃO, devidamente registrado; e

3 - a IES deverá recolher os certificados, já que o conteúdo destes e sua carga horária serão absorvidos na complementação, para aproveitamento dos conteúdos e cargas horárias ministradas, a fim de compor a estrutura curricular do curso de Pós-Graduação - Especialização em Gestão Educacional a ser oferecida em Complementação por Instituição de Ensino Superior Credenciada.

2. Mérito

Trata-se do pedido de validação dos estudos realizados pelos cursistas da 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição Online - Piloto II da Rede Estadual do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO.

Após análise dos autos do Processo, constatou - se as condições necessárias para o atendimento da solicitação pleiteada pela SEDUC.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favoravelmente, pela Aprovação do Ato de validação dos estudos realizados pelos cursistas da 4ª edição - Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de outubro de 2013 a 18 de dezembro de 2014 e a Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual, no período de 16 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2013, do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO, sob a organização do MEC; Coordenação Nacional do CONSED; e execução da SEDUC, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, para complementação de estudos, de especialização *Lato Sensu*, a ser ofertada por Instituição de Ensino Superior credenciada, pautadas em um projeto que prevê, no mínimo, 100 (cem) horas de estudo.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

III - DECISÃO DO PLÊNARIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros:

Cláudia Francisca Normando Rodrigues
Eliane de Souza Carvalho
Evandro Borges Arantes
Josiel Gomes dos Santos
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria SEFAZ nº 705, de 09 de agosto de 2018, que institui a Comissão Especial para atuar na análise e planejamento dos procedimentos preliminares à migração de dados relativos a parcelamento de débitos, no âmbito do projeto do novo Sistema de Administração Tributária - SAT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por tempo indeterminado o prazo previsto no art. 6º da Portaria SEFAZ nº 705, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2018
PROCESSO Nº: 2018/25000/000642
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: Mardem Pereira Neres
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a agência de atendimento de Monte do Carmo - TO, pertencente à Delegacia de Porto Nacional - TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.621,12 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses de 1º de outubro 2018 A 1º de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando. Secretário da Fazenda e Planejamento - Mardem Pereira Neres - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT Nº 50B/2018**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 50B/2018.
PROCESSO Nº 2018/25000/000875.
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ TO.
CONVENIADA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
OBJETO: Constitui objeto do presente TCT Nº 50B/2018. Acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebraram a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS. Com objetivo de aperfeiçoar a fiscalização, a comercialização e o controle de Animais Vivos, Vegetais e partes de ambos seus Produtos e Subprodutos no território do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
VIGÊNCIA: 07/11/2018 A INDETERMINADO.
SIGNATÁRIOS: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento e ALBERTO MENDES ROCHA - Presidente ADAPEC/TOCANTINS.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 062/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 062/2017 da SECRETARIA DA SAÚDE, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.185.269/0001-25

ITEM 01: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque.

SUB ITEM	SERV	UNID	QTDE/ANO	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1.1	Implantação/Treinamento	UST	15.000	Processo que viabiliza a que os Sistemas de Informação entrem em produção, com os usuários capacitados para seus usos.	135,00	2.025.000,00
1.2	Suporte Técnico ao Usuário	UST	13.800	Serviço destinado ao atendimento das dúvidas e assistência técnica aos Usuários dos Sistemas de Informação.	42,00	579.600,00
1.3	Análise de Negócios	UST	10.200	Serviço que proporciona assistência direta aos Sistemas de Informação, identificando necessidade de realização de Manutenções e Evoluções, avaliando necessidade de atualizações, adequações à legislação etc.	150,00	1.530.000,00
1.4	Customização/Manutenção	UST	13.200	Serviço que permite a implementação de funcionalidades, processos específicos, relatórios e consultas personalizadas, além de correções, atualizações, adequações à legislação etc.	150,00	1.980.000,00
TOTAL PARA CONTRATAÇÃO EM 12 MESES (R\$)						6.114.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O Prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses após a autorização de início dos serviços, por parte da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

b) A implantação do serviço será realizada na sede da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins localizada na Av. NS 01 - Esplanada das Secretarias, s/nº, Praça dos Girassóis, CEP: 77.015-007, Palmas, Tocantins, e posteriormente, de acordo com a conveniência administrativa, nos Anexos e Hospitais de Referência do Estado.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O Pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente até o 20º (vigésimo) dia útil, de acordo com a quantidade de UST utilizadas nas ordens de serviço com fechamento definitivo pelo fiscal técnico até o final do mês anterior, mediante emissão de ordem bancária em domicílio bancário indicado pela CONTRATADA, observado o disposto em legislação vigente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SAÚDE.

Palmas - TO, 15 de junho de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

Empresa:
ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 097/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 097/2018 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	525	UNID.	Toner para impressora Samsung Multifuncional SCX-4833FD Referência: MLT-D205S	FAST PRINTER	43,00	22.575,00
05	175	UNID.	Toner para impressora Samsung Multifuncional SCX-4833FD Referência: MLT-D205S	FAST PRINTER	43,00	7.525,00
06	500	UNID.	Toner para impressora HP LaserJet Pro 400 M401dne Referência: CF280AB	FAST PRINTER	24,67	12.335,00
08	50	UNID.	Cartucho para impressora HP 92 Preto 7ml Referência: C9362WL	FAST PRINTER	21,81	1.090,50
VALOR TOTAL						R\$ 43.525,50

Empresa: JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.301.420/0002-05

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	563	UNID.	Toner para impressora Xerox 3125N Referência: 106R01159	CHINA MATE	37,00	20.831,00
02	187	UNID.	Toner para impressora Xerox 3125N Referência: 106R01159	CHINA MATE	37,00	6.919,00
03	100	UNID.	Toner para impressora Lexmark E340 Referência: 24018SL	CHINA MATE	49,60	4.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.710,00

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	50	UNID.	Cartucho para impressora HP 93 Tricolor 7ml Referência: C9361WB	BYQUALY	30,00	1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 77.735,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Almoxarifado da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins localizado no seguinte endereço: Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR03, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - Tocantins;

b) Os suprimentos deverão ser entregues em Palmas - TO, em dias úteis das 8h às 14h e no prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, bem como da Nota Fiscal/Fatura, uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresas:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

AVISO DE ADIAMENTO Nº 062/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPASNET Nº 122/2018
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO Nº 00.011/0909/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material permanente (compressor de ar, conjunto desencarcerador e equipamento de proteção respiratória, etc), haja vista a impugnação não respondida em tempo hábil.

Palmas, 08 de novembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2363 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2018. Abertura dia 23.11.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA), para atender às necessidades da SESA, Proc. 06.079/3055/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA P. G. CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018. Abertura dia 23.11.2018, às 9h30 (horário de Brasília). Prestação de serviços (Contratação de empresa com utilização de cartão magnético e controle (autogestão) com sistema informatizado via internet envolvendo fornecimento de abastecimento de combustível e derivados), para atender às necessidades da SSP, Proc. 1093/3100/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

Palmas, 08 de novembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 692/2018/SES/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
PROCESSO Nº 2018/30550/004375**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
138/2018	2018/30550/004375	Aquisição de Medicamento (Surfactante Alfacoractanto - fosfolípido de origem Porcina - 80 mg/ml Suspensão endotraqueobronquial), destinados ao suprimento das necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, decorrente de Inexigibilidade de Licitação conforme artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.

LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SAEL - Estoque Regulador II	Karinne Costa Bringel Cravo Matrícula:11554460-1	Aldelice Vieira de Melo Matrícula:11554428-1	Denise Ferreira da Costa Matrícula:11509422

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 693/2018/SES/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
PROCESSO Nº 2018.30550.005927**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS	PROCESSO	SUPERINTENDÊNCIA	OBJETO
128/2018	2018/5927	Superintendência de Unidades Próprias	O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dieta geral ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde determinados na Relação de Endereços constantes do Anexo I deste Termo de Referência, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 174/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL		FISCAL		GESTOR
	TÉCNICO	SUPLENTE	ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Ana Paula de Alcântara Matrícula: 55995-7	Jackeline de Souza Guimarães Aires Matrícula: 1253298-1	Dispensado pela Unidade	Dispensado pela Unidade	Hortência Figueiras Pimentel de Oliveira Matrícula: 60784-4
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Lyanna Barreira Nunes Matrícula: 1034634-4	André Reis Nascimento Matrícula: 11573155-1	Luzinete Lima Moura Fernandes Matrícula: 682886-3	Renata Rotondaro Corsini Pacheco Matrícula: 1032984-1	Alex Avelino da Silva Pereira Matrícula: 46064-1
Hospital Regional de Araguaçu	Cleire da Silva Freitas Matrícula: 1226010-1	Gerziane Guilherme da Silva Santos Matrícula: 11546891-1	Eida Maria Lopes Miranda Hamu Matrícula: 633644-3	Darcio Freire Martins Matrícula: 1062020-1	Gleiciene Martins da Silva Duailibe Matrícula: 192446517-1

Hospital Regional de Arraias	Lilian Renó Costa Matrícula: 1002325-1	Rejane Lima Soares Mascarenhas Matrícula: 899310-1	Adno Ramalho dos Santos Matrícula: 11216964-1	Gisele Batista Lopes Matrícula: 11526424-1	Lara Balduino Pontes Rocha Matrícula: 1253859-4
Hospital Regional de Dianópolis	Liliane de Menezes Cardoso Matrícula: 11537680-2	Luiza Mesquita de Assunção Matrícula: 1234978-1	Andreia Sousa Barbosa Matrícula: 1139916-1	Marcelia Cruz Rosa Cardoso Matrícula: 11230061-1	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos Matrícula: 11468270-2
Hospital Regional de Gurupi	Bruno Reis Melo Matrícula: 1243993-1	Ivandra Mari Roieski Matrícula: 1045652-2	Wagner Lopes de Carvalho Matrícula: 1184300-1	Fernando Prazeres da Silva Matrícula: 1066706-2	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1
Hospital Regional de Porto Nacional	Regina Cláudia Bezerra Matrícula: 179120-3	Renata Alves Vilarinho Matrícula: 11129820-1	Dispensado pela Unidade	Dispensado pela Unidade	Sildomar Gomes Fonseca Matrícula: 606823-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 696/2018/SES/GABSEC
PROCESSO Nº 2017/30550/003237**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando, ainda, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando, também, a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que constitui objeto do Processo nº 2017.30550.003237 o pagamento do Seguro DPVAT de todos os veículos de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), instituído com a finalidade de amparar as vítimas de acidentes de trânsito em todo território nacional, é de pagamento compulsório e documento de porte obrigatório ao condutor do veículo;

Considerando, ainda, a comprovação de exclusividade da empresa SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, consubstanciada na Portaria SUSEP/MF nº 2797, de 04.12.2007, publicada no DOU de 07.12.2007, nos termos do art. 5º da Resolução CNSP 154/2006;

Considerando, igualmente, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 521/2017 da Superintendência de Assuntos Jurídicos/ Gerência de Contratos, e Parecer "SPA" nº 2.051/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade perante a empresa SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, para pagamento do Seguro DPVAT de todos os veículos de propriedade da Secretaria Estadual da Saúde, no valor total de R\$ 31.260,34 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), conforme processo nº 2017.30550.003237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31/10/2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2018

PROCESSO: 2016.30550.007066
CONTRATO: 152/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CARROS DE SOCORRO/ EMERGÊNCIA, DESTINADOS ÀS SALAS DE COLETA DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3084/4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30
FONTE: 102
VALOR: R\$ 25.822,07 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2018

PROCESSO: 2017.30550.002630
CONTRATO: 153/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, BEM COMO, SEUS COMPONENTES INTERNOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE HEMOSTASIA DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3084/4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 22.162,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA:
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2018

PROCESSO: 2018.30550.006488
CONTRATO: 156/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CARROS DE SOCORRO/ EMERGÊNCIA, DESTINADOS ÀS SALAS DE COLETA DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3084/4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30
FONTE: 102
VALOR: R\$ 616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 159/2018

PROCESSO: 2018.30550.005590
CONTRATO: 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4413
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 250
VALOR:
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
A EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 160/2018

PROCESSO: 2016.30550.005591
CONTRATO: 160/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 31.750,38 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

PROCESSO: 2018.30550.006585
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 253/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: A EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP.
DO OBJETO DO ADITAMENTO- CLAUSULA PRIMEIRA:
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 253/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Repblicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.002907
CONTRATO: 118/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: EMPRESA CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM UROLOGIA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO VEDADA A PRORROGAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 37.720,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- EMPRESA CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO: 2018.30550.006346
CONTRATO: 147/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, PARA AS AUTOCLAVES DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250 / 4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30/ 33.90.39
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 1.216.665,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SENDO QUE O PAGAMENTO SERÁ CONFORME FATURAMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA P/ CONTRATANTE
A EMPRESA HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES. P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 285/2018
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa Registro de Preços para aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares com manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2018/30550/3407).

Palmas, 08 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVITE DESERTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Convite nº 004/2018, realizado às 10h (Horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2018, que visava a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Ampliação do Serviço de Verificação de Óbitos e Instituto Médico Legal de Araguaína - TO, restou DESERTA. (Processo Administrativo 2017/30550/9148).

Palmas, 07 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 230, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do aceite do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC para execução em CREAS regionais.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 134 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 3, de 21 de março de 2018 e a Resolução CNAS nº 7, de 12 de abril de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização do termo de aceite e compromisso do Estado com o Ministério do Desenvolvimento Social, referente ao cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC para execução em CREAS regionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aginaldo Umberto Leal
Conselheiro/Presidente

AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO. E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de a execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD; restauração de pavimento asfáltico; sinalização viária; passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em parte das Avenidas NS - 15 e LO 13 (interligação) no município de Palmas - TO, objeto do contrato de nº 00078/2014, firmado com a empresa CONSÓRCIO EHL/RUDRA

Justificativa: Tendo em vista, a aproximação do vencimento do prazo de execução, paralisa-se a o contrato até a aprovação do pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa executora.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2018.

Engº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superint. de Const. e Fisc. de Obras Rodoviárias

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente - Ordenador

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 101/2018.

Inclusão de servidor para exercer a função de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso I, e art.152 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº41/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.202, de 20 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR para exercer a função de Examinador de Trânsito do DETRAN/TO, conforme a disposição da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 41/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.202, de 20 de setembro de 2018, o nome do seguinte examinador:

QTD	NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	AE	562728-1	Secretaria de Segurança Pública

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 362, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.286 - NM, de 26 de julho de 2018, publicado no DOE nº 5.163, pag. 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Paulo Percio Quintanilha Guelpeli Mat. 918080	Ricardo Mineo Saito Mat. 1091166	2017/4031/000334 Cont.021/2018 - KRP Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - EPP e Cont. 022/2018 - WPI Soluções em Tecnologia Eireli - ME	Aquisição de Equipamentos de Informática - Ativos de Redes (switch e rack), conforme PB-Naturatins-002/2016/PDRIS/Banco Mundial

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente

EXTRATO PARA CORREÇÃO

Republicado para correção

Nº da Portaria: 20/2018
Data da Portaria: 16/08/2018
Nº do Processo: 2018.4031.000326
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares
Nome do Suprido: Antonio Carlos Miranda Dias
Responsável pelo Atesto: Alessandro Rodrigues Dias
Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4279
Natureza da Despesa: 33.90.30/39
Valor do Adiantamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Manutenção dos Escritórios Regionais e Demais Anexos do Naturatins
Prazo de Aplicação: 70 (setenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 000334
Contrato nº: 021/2018
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática - ativos de redes (switch e rack), conforme PB-NATURATINS-002/2016/PDRIS/BANCO MUNDIAL.
Valor: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Fonte: 4220
Elemento Despesa: 44.90.52
Data da Assinatura: 23/10/2018
Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura.
Signatários: Marcelo Falcão Soares - Contratante e Diogo Borges Oliveira - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 000334
Contrato nº: 022/2018
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 0189442510001-90
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática - ativos de redes (switch e rack), conforme PB-NATURATINS-002/2016/PDRIS/BANCO MUNDIAL.
Valor: R\$ 60.953,73 (sessenta mil e novecentos e cinquenta três reais e setenta e três centavos).
Fonte: 4220
Elemento Despesa: 44.90.52
Data da Assinatura: 23/10/2018
Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura.
Signatários: Marcelo Falcão Soares - Contratante e Wesley Nunes de Souza - Contratado

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 151, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e

Considerando a PORTARIACCI Nº 1.271 - EX, de 10 de outubro de 2018, que exonerou a pedido, a Procuradora Jurídica da JUCETINS, a partir de 09 de outubro de 2018;

Considerando ainda que se aguarda a competente nomeação para preencher a vacância do cargo da Procuradoria Jurídica, existente na estrutura funcional da Junta Comercial;

Considerando que a Procuradoria da Junta Comercial possui atribuições específicas legais, no que se refere aos procedimentos e ações públicas diárias inerentes ao Registro Mercantil, conforme os arts. 29 e 30 do Decreto Federal nº 1800/96, que regulamenta a Lei 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

Considerando ainda que o expediente cotidiano processual exige a manifestação jurídica diária para atender as diversas demandas administrativas e judiciais existentes, oficiando aos órgãos do poder judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 811480-2, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo expediente da Procuradoria Jurídica da JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2018.

Palmas, 07 de novembro de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 403/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO LOPES FERREIRA, matrícula: 810131, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com atendimento telefônico, atualização e evolução tecnológica das plataformas de gestão administrativa e acadêmica, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000121, firmado entre esta Instituição e a empresa TOTVS S.A, CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciar as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES, matrícula: 810213, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de agosto de 2016.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 de novembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 406, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 151/2018;

CONSIDERANDO os esforços da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos de Coordenação é essencial ao funcionamento das atividades administrativas desta Instituição de Ensino Superior, sendo atestadas, pela área solicitante, as habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTÔNIA CUSTÓDIA PEDREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - CDAI-1, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, a partir de 26 de outubro de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 2018/20320/000062
Extrato Termo de Cessão de Uso nº 003/2018
Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Cessionário: Controladoria-Geral do Estado
CNPJ: 04.807.684/0001-25
Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso equipamentos de informática, para realizar auditorias, inspeções e fiscalizações surgidas com as transições governamentais.
Valor Global: R\$ 8.623,00 (oito mil seiscentos e vinte e três reais)
Data da Assinatura: 22 de junho de 2018.
Vigência: 22 de outubro de 2018
Cedente: Augusto de Rezende Campos - Reitor
Cessionário: Senivan Almeida de Arruda

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da profissional a seguir relacionada para atendimento do semestre letivo de 2018/2:

TERMO Nº: 2018/20321/000756
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Clarissa Alves Fernandes de Menezes
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Mestre perante à Coordenação do Curso de Serviço Social - Palmas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.436,90 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 79/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, de 26/07/2018 a 20/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- CLARISSA ALVES FERNANDES DE MENEZES - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 253, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 135/2007, de 1º de novembro de 2007, que estabelece como feriado municipal o dia 14 de novembro em razão do aniversário do Município de Araguaçu - TO;

CONSIDERANDO que é direito do Assistido a informação sobre o local e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Araguaçu - TO, no dia 14 de novembro de 2018, em alusão ao aniversário da cidade, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Araguaçu - TO funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 254, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 224, de 07 de novembro de 2018, que estabelece como feriado municipal o dia 08 de novembro em razão do aniversário do Município de Miranorte - TO e como ponto facultativo o dia 09 de novembro de 2018, em alusão a comemoração ao 55º ano de emancipação política administrativa do referido Município;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense na Comarca de Miranorte - TO nos dias 08 e 09/11/2018, nos termos da Portaria nº 2339/2018 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE, de 07/11/2018 e do Decreto Judiciário nº 306, de 06/11/2018;

CONSIDERANDO que é direito do Assistido a informação sobre o local e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Miranorte - TO, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, em alusão ao aniversário da cidade e ao 55º ano de emancipação política administrativa do referido Município, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Miranorte - TO funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002011-3.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Life Car Estética Automotiva Especializada - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes e/ou à disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Núcleo Regional de Brasília/DF, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 19, FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Gustavo Goês da Silva Alves - Responsável Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001972-7.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: J. Câmara e Irmãos S/A - Jornal do Tocantins.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita, destinado a realizar as publicações legais da Comissão Permanente de Licitação, em preto e branco, para atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 45.888,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
- Jean Carlos Almeida Teixeira/Ronaldo Borges Ferrante - Responsáveis Legais - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 020/2018
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000002873-8
PARTÍCIPIES: - Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
- Prefeitura Municipal de Xambioá do Tocantins.
OBJETO: Possibilitar e regulamentar a cessão de servidores, em caráter provisório, entre as instituições signatárias.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018
VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 16/10/2021.
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral do Tocantins.
- Sherley Patricia Matos de Alencar Dias - Prefeita Municipal de Xambioá/Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 013/2018
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18.0.000001747-3
PARTÍCIPIES: - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais
- Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
OBJETO: Atender aos pedidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS para localização de CERTIDÕES DIGITAIS pelos CARTÓRIOS, mediante o uso do SISTEMA ARPEN/BR, segundo os termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional em vigor.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018
VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 28/09/2023.
SIGNATÁRIOS: - Luis Carlos Vendramin Junior - Vice-Presidente - ARPEN - Brasil
- Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - DPE/TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2018
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 18.0.000002088-1
PARTÍCIPIES: - Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
- Secretaria de Cidadania e Justiça
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Palmas
- Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas
OBJETO: Oferta de cursos profissionalizantes e de capacitação em parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a Fundação Municipal de Juventude de Palmas por meio de programas e demais parceiros aos adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas de Internação no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, Centro de Internação Provisória - CEIP, feminino e masculino e Unidades de Semiliberdade - USL, feminina e masculina, com intuito de promover a inclusão e emancipação de adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes seus direitos conforme dispõe, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018
VIGÊNCIA: 1º/11/2018 a 1º/11/2020.
SIGNATÁRIOS: - Murilo Da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO.
- Heber Luís Fidelis Fernandes - Secretário de Cidadania e Justiça
- Valquíria Moreira Rezende - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 178, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, e art. 17, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, Órgão de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei Complementar Estadual nº 110/17, é uma escola de governo, mantida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com sede administrativa na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, e reger-se-á pelas normas deste Regimento.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins tem por objetivo promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como do público externo, promovendo a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados à sociedade, especialmente objetivando a primazia da dignidade da pessoa humana; a redução das desigualdades sociais; a afirmação do Estado Democrático de Direito; a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 3º São atribuições da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I - realizar concursos públicos, cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, extensão, preparatórios, seminários e todo aperfeiçoamento técnico-profissional, inclusive para outros órgãos públicos, bem como firmar parcerias mediante convênios ou termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de suas atribuições constantes em seu regimento interno, conforme previsão expressa do art. 14, §2º, da Lei Complementar nº 55/2009;

II - oportunizar aos membros, servidores, estagiários da Defensoria Pública, bem como ao público externo, o aprimoramento no domínio da ciência e da tecnologia, nos seus diversos ramos do saber, afim de melhor aprimorar e ampliar o acesso à justiça, contribuindo com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e consolidação dos princípios que regem a Defensoria Pública;

III - colaborar para o aperfeiçoamento dos princípios e garantias de tutela e respeito à pessoa humana, às instituições democráticas, aos ideais de verdade e justiça e à Defensoria Pública;

IV - incentivar, fomentar e promover a pesquisa e o debate de temas relevantes para o público interno ou externo, colaborando para o aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e para a concretização da Justiça;

V - promover cursos de formação da carreira de Defensor Público, bem como dos diversos cargos do quadro institucional;

VI - realizar concursos públicos ou seleções públicas para os quadros da Instituição ou de qualquer outro órgão público;

VII - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

VIII - receber, por meio da Defensoria Pública-Geral, subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

IX - emitir certificados de conclusão de seus cursos.

Seção II Das atividades acadêmicas e pedagógicas

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, incumbe à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins promover:

I - curso de formação inicial como primeira etapa de formação de membros e servidores empossados;

II - cursos de formação continuada, tais como pós-graduação *lato e stricto sensu*, aperfeiçoamento e atualização de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

III - congressos, cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - curso preparatório para ingresso na Defensoria Pública e outras carreiras públicas, conforme art. 14, §2º, da Lei Complementar nº 55/2009;

V - TODA capacitação funcional dos membros e servidores, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança, e outros mais;

VI - cursos de extensão;

VII - cursos de formação e aperfeiçoamento dos profissionais que compõem a Equipe Multidisciplinar para a informação, conscientização e motivação da população carente a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;

VIII - curso de pós-graduação *lato e stricto sensu*;

IX - a edição de revistas, hot sites, boletins periódicos ou publicações, tais como, panfletos, cartilhas, manuais de orientação, de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;

X - a manutenção de intercâmbios, convênios com instituições de ensino, públicas ou privadas, Escolas Superiores de Defensorias Públicas e outras Escolas Superiores, Fundações e Centros de Estudos Jurídicos, Órgãos Públicos e Entidades cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XI - termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de suas atribuições constantes neste Regimento;

XII - a disponibilização aos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado, por meio da "internet" ou outro instrumento eletrônico, de ferramentas de pesquisa e espaço para troca de informações;

XIII - acompanhamento de alunos egressos, facilitando-lhes a divulgação dos trabalhos e outros meios úteis à sua promoção;

XIV - auxílio a membros e servidores da Defensoria Pública relativo à participação nas atividades educacionais que promover;

XV - parceria com outras escolas de governo e instituições universitárias no Brasil e no exterior;

XVI - realização periódica, no âmbito local, regional ou estadual de círculos de estudos e pesquisas, reuniões, cursos, seminários, encontros, simpósios, painéis, concursos e outras atividades destinadas ao aprimoramento cultural, abertos à frequência de membros e servidores da Defensoria Pública, outros profissionais da área jurídica, bem como estagiários, estudantes e demais servidores públicos;

XVII - a pesquisa científica;

XVIII - estudos sobre reformas legislativas, visando o aperfeiçoamento do Direito, quando solicitado;

XIX - em conjunto com os órgãos de execução, Equipe Multidisciplinar e outros servidores, a promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, direitos humanos, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação;

XX - incentivo à participação dos Defensores Públicos nos conselhos federais, estaduais, municipais e comunitários que tenham atuação em matéria correlata;

XXI - fornecer material doutrinário e jurisprudencial através de boletins mensais, para atualização dos Membros, Servidores e Estagiários;

XXII - encontros entre Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, a serem observadas pelos membros da carreira como parâmetros mínimos de qualidade na atuação, buscando o aprimoramento do princípio da unidade institucional, respeitada a autonomia funcional constitucional dos membros;

XXIII - auxiliar na elaboração do regulamento e normas de concurso público para ingresso de Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como seleção pública de estagiários da Instituição mesmo quando realizados por empresa contratada, quando solicitado;

XXIV - organização e administração de biblioteca;

XXV - publicação de estudos e trabalhos.

Parágrafo único. A execução dos diversos eventos de capacitação e atribuições da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins dar-se-á diretamente por membros ou servidores da Defensoria Pública ou, ainda, através da contratação de serviços de terceiros.

Art. 5º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP realiza seus cursos, preferencialmente, na modalidade EaD (Educação à Distância), objetivando democratizar o acesso e otimizar recursos públicos.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins compreende a seguinte estrutura:

I - Órgão Político: Conselho da Escola Superior;

II - Órgãos Estruturantes:

- a) Diretoria Geral;
- b) Gerência de Pesquisa;
- c) Gerência de Ensino e Capacitação;
- d) Gerência de Estágios;
- e) Biblioteca;

III - Órgãos de Apoio.

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO POLÍTICO: CONSELHO DA ESCOLA SUPERIOR

Art. 7º O Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins é órgão máximo de função normativa, consultiva, deliberativa e disciplinar em matéria de ensino, pesquisa, extensão e instância final de recurso nestas e demais matérias pedagógicas.

§1º O Conselho da Escola Superior será composto:

I - pelo Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que o presidirá;

II - pelo Superintendente dos Defensores Públicos, como Vice-Presidente;

III - por um servidor dos quadros da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, indicado pelo Defensor Público-Geral;

IV - por um Defensor Público estável na carreira, indicado em lista tríplice pelo Defensor Público-Geral e escolhido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;

V - por um servidor público, estável na carreira, do quadro auxiliar da Defensoria Pública, indicado em lista tríplice pelo Defensor Público-Geral e escolhido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§2º Em casos de afastamento, licença, férias e impedimentos acima de 30 (trinta) dias, será nomeado novo membro ao Conselho da ESDEP observada as regras do *caput* e seus incisos.

§3º Os membros descritos nos incisos III, IV e V deste artigo, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos ou período complementar, sempre coincidentes com o mandato do Defensor Público-Geral.

Art. 8º O Conselho da Escola Superior reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado de ofício pelo Diretor-Geral da ESDEP ou por dois terços de seus demais membros.

§1º O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho da Escola Superior é de 4 (quatro) membros.

§2º As decisões do Conselho da Escola Superior, exceto em casos expressos em normas específicas, serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§3º O Presidente do Conselho terá o voto de desempate.

§4º A ausência injustificada em duas reuniões consecutivas dos membros do Conselho dos incisos III, IV e V do art. 7º ocasionará a substituição imediata deste, devendo o Presidente do Conselho deflagrar novo processo de escolha nos termos do §1º do art. 7º.

Art. 9º Compete ao Conselho da Escola Superior:

I - fixar as diretrizes pedagógicas de atuação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - aprovar o planejamento anual e plurianual de cursos, congressos, seminários, simpósios, estudos, pesquisas, publicações e atividades diversas;

III - fixar parâmetros para a concessão de bolsas de estudo para os alunos dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

IV - aprovar a criação, a transformação e a extinção de quaisquer cursos, bem como grupos de pesquisa e estudos, por voto da maioria de seus membros;

V - aprovar o regulamento de pós-graduação, cursos e demais eventos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VI - deliberar e estabelecer calendário anual de eventos;

VII - apreciar e aprovar relatório anual da Direção da Escola;

VIII - opinar sobre questões institucionais da Escola submetidos à sua apreciação.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS ESTRUTURANTES

Seção I Da Diretoria Geral

Art. 10. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP será dirigida por Defensor Público estável, com a denominação de Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§1º O Diretor-Geral é nomeado pelo Defensor Público-Geral para exercício do cargo comissionado.

§2º O Diretor-Geral será responsável pela administração das atividades da ESDEP, devendo ser auxiliado pelos demais órgãos estruturantes e por aqueles que forem designados pelo Defensor Público-Geral.

§3º O Diretor-Geral será substituído, em suas faltas, férias, licenças e impedimentos, por membro indicado pelo Defensor Público-Geral.

§4º O Diretor-Geral poderá ser representado em eventos por Membro ou Servidor por ele indicado.

Art. 11. Compete à Diretoria Geral:

I - representar a Escola Superior da Defensoria Pública;

II - dirigir e presidir os serviços administrativos e atos escolares, cumprindo e fazendo cumprir as Leis de ensino, as Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e as normas deste Regimento;

III - propor política de formação e desenvolvimento dos Membros e Servidores, como parte integrante da política interna de formação e desenvolvimento de pessoas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes acadêmicas e administrativas da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e supervisionar sua execução consoante disposição do Regimento Interno;

V - zelar pela melhor consecução dos objetivos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VI - submeter ao Defensor Público-Geral as sugestões para propostas legislativas afetas às atribuições da Escola Superior da Defensoria Pública;

VII - propor, ao Defensor Público-Geral, o valor da remuneração de professores, Defensores Públicos ou servidores do quadro da Defensoria Pública, pelas aulas, palestras e material didático elaborados, bem como do pessoal de logística e apoio;

VIII - fixar diretrizes para a elaboração do plano anual de atividades da Escola;

IX - decidir sobre os pedidos de matrícula, apresentando as razões de sua decisão nos casos de indeferimento;

X - determinar o cancelamento de matrícula, por decisão fundamentada;

XI - propor ao Conselho da Escola Superior o valor de taxas e mensalidades dos alunos nos cursos em que forem exigidas, após deliberação do referido colegiado;

XII - aplicar aos alunos as penas de advertência, suspensão e cancelamento de matrícula, observada a gradação da conduta, sujeitas a recurso suspensivo perante o Conselho da Escola Superior no prazo de cinco dias contados da ciência da decisão, cabendo-lhe ainda o encaminhamento ao Órgão Correcional quando a matéria extrapolar as atribuições da Escola Superior da Defensoria Pública.

XIII - supervisionar a elaboração do conteúdo programático dos cursos;

XIV - definir os cursos prioritários, bem como a carga horária, respectivo cronograma de atividade e forma de avaliação;

XV - buscar recursos financeiros em entidades fomentadoras para a consecução de projetos de educação continuada, de divulgação institucional e de estruturação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XVI - estabelecer o número de vagas a serem oferecidas para os cursos;

XVII - incentivar membros e servidores a produzirem trabalhos para a publicação de revistas, periódicos e livros com temas relacionados à área jurídica e/ou outra com afinidade com os objetivos institucionais da Defensoria Pública;

XVIII - solicitar a participação de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em eventos externos, submetendo-os à aprovação do Defensor Público-Geral;

XIX - planejar e executar programas de formação de instrutores e professores com o objetivo de torná-los agentes multiplicadores no processo de desenvolvimento técnico-profissional;

XX - selecionar e instituir banco de dados de Membros e Servidores com aptidão para atuarem como instrutores ou conferencistas das atividades desenvolvidas pela Escola, estabelecendo cadastro de facilitadores de aprendizagem;

XXI - Encaminhar relatório anual da Escola Superior à apreciação do Conselho Superior da Escola;

XXII - apresentar para aprovação o planejamento anual ou plurianual de cursos, congressos, seminários, simpósios, estudos, pesquisas, publicações e atividades diversas.

Seção II Da Gerência de Pesquisa

Art. 12. A Gerência de Pesquisa é cargo de provimento em comissão a ser exercida por profissional com formação ou experiência na área jurídica ou educacional, responsável pelo assessoramento de pesquisas aos membros, servidores e eventuais parceiros da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 13. À Gerência de Pesquisa compete:

I - desenvolver projetos e programas de pesquisa;

II - elaborar planos de incentivo a pesquisas;

III - facilitar acesso aos Membros, Servidores e Estagiários, por meio impresso ou eletrônico, às pesquisas e troca de informações, disseminando, prioritariamente, as novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias;

IV - manter serviço de pesquisa de jurisprudência e banco de peças, de forma a subsidiar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - gerenciar o sistema de pesquisa;

VI - promover pesquisas bibliográficas;

VII - auxiliar nas pesquisas e estudos bibliográficos de Membros e Servidores relacionados ao desempenho de suas respectivas atividades, bem como subsidiar a equipe da Escola;

VIII - avaliar pedidos de auxílios técnicos para a execução de projetos de interesse institucional, submetendo à apreciação do Diretor-Geral;

IX - apoiar criação de grupos de pesquisa e estudos, visando à proposição de projetos voltados a temas de interesse institucional;

X - monitorar a execução dos projetos;

XI - subsidiar na elaboração de Plano de Incentivo à Pesquisa e respectivos projetos que serão aprovados pelo Conselho da Escola Superior;

XII - presidir a Comissão Própria de Avaliação.

Art. 14. A Comissão Própria de Avaliação - CPA, composta por 3 (três) integrantes, indicada pelo Diretor-Geral, será presidida pelo Gerente de Pesquisa e deverá realizar, anualmente, avaliação que possa subsidiar a Diretoria Geral a definir diretrizes para o ano subsequente, propor metodologias e estratégias de ação para o controle e permanente processo de melhoria pedagógico-administrativo da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP.

Art. 15. À Comissão Própria de Avaliação - CPA compete:

I - desenvolver os processos avaliativos previstos na Lei 10.861/2004;

II - elaborar instrumentos e sistematizar os processos de avaliação institucional;

III - analisar os resultados da avaliação institucional;

IV - prestar informações sobre a avaliação institucional aos órgãos competentes.

§1º Na elaboração dos instrumentos de avaliação, a CPA deverá adotar os parâmetros, indicadores e conceitos dos instrumentos de avaliação *in loco* do INEP, podendo incluir outros indicadores.

§2º As atividades de autoavaliação serão realizadas contemplando a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§3º No exercício de suas atribuições a Comissão Própria de Avaliação pode expedir recomendações à Diretoria Geral.

Seção III
Da Gerência de Ensino e Capacitação

Art. 16. A Gerência de Ensino e Capacitação é cargo de provimento em comissão a ser exercido por profissional com formação ou experiência na área educacional, cuja função é assegurar a manutenção da estrutura curricular e proposta pedagógica constantes dos projetos dos cursos, ao longo de sua execução.

Art. 17. A Gerência de Ensino e Capacitação é integrada pela seguinte estrutura:

I - Secretaria Acadêmica;

II - Coordenação de Cursos.

Art. 18. À Gerência de Ensino e Capacitação compete:

I - promover encontros entre os coordenadores dos cursos para socialização das ações, práticas pedagógicas desenvolvidas em cada curso e troca de experiências individuais exitosas para construção do saber coletivo;

II - supervisionar os trabalhos pedagógicos realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de forma a garantir a excelência dos serviços educacionais e observância à legislação;

III - auxiliar Coordenadores de Cursos, professores e alunos com o objetivo de definir ações que viabilizem a resolução das pendências acadêmicas;

IV - tabular as avaliações realizadas em cada curso ou evento e analisar, em conjunto com os coordenadores, os resultados apresentados;

V - acompanhar o desenvolvimento dos cursos e efetivo cumprimento das atividades planejadas;

VI - verificar se no decorrer do curso as normas e os regulamentos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e legislação educacional estão sendo observadas;

VII - verificar, em cada projeto de curso, se a qualificação do corpo docente atende a legislação vigente;

VIII - sugerir novas metodologias a serem empregadas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para avaliação da prática pedagógica e aperfeiçoamento dos métodos didáticos;

IX - verificar se os professores apresentaram os respectivos planos de ensino;

X - oferecer orientação e assistência aos professores para elaboração dos planos de ensino, quanto às diretrizes da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XI - manter os professores informados sobre os recursos disponibilizados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para enriquecer a prática pedagógica;

XII - estimular e acompanhar a utilização de recursos EaD nas atividades pedagógicas da Escola, sempre que possível;

XIII - subsidiar os processos avaliativos submetidos às Comissões designadas pela Diretoria Geral;

XIV - acompanhar o cumprimento e a efetividade das decisões das Comissões designadas pela Diretoria Geral;

XV - outras atividades compatíveis com o cargo.

Art. 19. A Secretaria Acadêmica será gerida por Secretário Acadêmico, designado pelo Defensor Público-Geral, cuja função é registrar as ações acadêmicas voltadas aos alunos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 20. À Secretaria Acadêmica compete:

I - manter atualizadas as informações referentes aos cursos realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP;

II - organizar e manter atualizado o arquivo de documentos dos alunos, diários de classe, projeto dos cursos, calendários, editais, resoluções, atas, horários de aula, modelos de documentações utilizadas, Regimento Interno e documentos pertinentes à vida acadêmica de cada aluno;

III - organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar;

IV - emitir toda a documentação, tais como certidões e declarações, referentes aos alunos;

V - elaborar relatório consolidado das frequências e avaliações dos cursos e palestras realizados;

VI - expedir e registrar certificados;

VII - encaminhar as fichas de inscrição dos cursos e eventos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para as comissões de seleção designadas pela Diretoria Geral;

VIII - prestar informações aos demais setores da Escola em matéria de sua competência, bem como fornecer dados para o controle de relatórios, questionários, consultas e outros;

IX - realizar atendimento aos alunos;

X - supervisionar o processo de matrícula dos alunos nos cursos, assim como a documentação necessária;

XI - emitir diários, assim como orientações de manuseio destes para o corpo docente;

XII - providenciar o preparo dos históricos escolares, dos certificados de aproveitamento e de frequência;

XIII - fiscalizar o cumprimento do calendário de atividades;

XIV - providenciar e zelar pelo arquivamento da documentação escolar;

XV - zelar pela regularidade dos registros dos alunos e cadastramento dos professores;

XVI - fornecer relatórios dos registros sob sua responsabilidade;

XVII - manter atualizados os livros de registros acadêmicos da Escola;

XVIII - organizar elementos estatísticos relativos a alunos, aproveitamento escolar nos cursos realizados pela Escola e demais dados requeridos pelos organismos oficiais ou pela própria Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XIX - organizar a documentação de processo seletivo;

XX - colaborar na realização de eventos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP;

XXI - executar outras ações pertinentes às atividades de Secretaria determinadas pelo Diretor-Geral.

Art. 21. À Coordenadoria de Cursos compete:

I - coordenar e supervisionar os programas, projetos e atividades na área do respectivo curso;

II - acompanhar e supervisionar a produção de material pedagógico dos cursos oferecidos;

III - subsidiar a elaboração de plano anual de ação, com base em estudo do diagnóstico de necessidades de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de membros, servidores, estagiários e do público externo, apresentando proposição de política de capacitação e aprimoramento profissional;

IV - manter intercâmbio com outras instituições que trabalhem na área de formação, capacitação e aperfeiçoamento;

V - avaliar os resultados do trabalho dos instrutores e professores, estabelecendo estratégias de melhoria de aprendizagem;

VI - identificar e implementar alternativas pedagógicas concorrentes para a redução dos índices de evasão, reprovação e não participação dos inscritos nos cursos promovidos;

VII - aplicar a legislação educacional, em especial os dispositivos relativos à educação profissional corporativa;

VIII - emitir parecer técnico sobre o aproveitamento de estudos nos cursos de capacitação e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* promovidos pela própria Escola ou em parceria com outras instituições;

IX - elaborar e disponibilizar relatórios trimestrais e anuais das atividades desenvolvidas;

X - sugerir, revisar e formatar o material didático e de apoio dos cursos oferecidos;

XI - auxiliar o Conselho da Escola Superior na formatação dos projetos e planos de pesquisa;

XII - organizar e atualizar o quadro de cronograma de atividades acadêmicas;

XIII - auxiliar o instrutor-professor na orientação do seu planejamento de ensino, acompanhando e avaliando a sua prática em sala de aula e na escrituração dos diários de classe;

XIV - elaborar, planejar e controlar as atividades das áreas acadêmicas e pedagógicas;

XV - elaborar os relatórios de ensino e instruir procedimentos a serem submetidos ao Conselho da Escola Superior e ao Diretor-Geral;

XVI - exercer atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 22. Os Coordenadores de Cursos e Assessores Pedagógicos serão designados pelo Defensor Público-Geral, pontualmente para cada curso, observada a formação ou experiência na área jurídica ou educacional.

Seção IV Da Gerência de Estágios

Art. 23. A Gerência de Estágio é exercida por profissional nomeado pelo Defensor Público-Geral, tendo como atribuições a responsabilidade pelo recrutamento, seleção, ingresso, documentação e acompanhamento dos estagiários da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 24. À Gerência de Estágio compete:

I - organizar processo seletivo para a contratação de estagiários;

II - emitir declaração de estágio e certificado de conclusão de estágio;

III - acompanhar os procedimentos de supervisão de estágio;

IV - manter atualizado o cadastro de estagiários;

V - gerenciar o sistema de estagiários;

VI - realizar todo processo de contratação, lotação e o distrato de estagiários;

VII - propor políticas de aperfeiçoamento de estágio;

VIII - exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Seção V Da Biblioteca

Art. 25. A Biblioteca tem por objetivo oferecer apoio às atividades didáticas, pedagógicas e científicas dos cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, disponibilizando meios de informação aos usuários da Escola Superior.

§1º A Biblioteca será gerenciada por profissional com formação ou experiência na área de biblioteconomia ou administrativa educacional.

§2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, os serviços de biblioteca poderão ser prestados por órgão ou entidade pública que mantenha convênio ou acordo de cooperação com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§3º O funcionamento da biblioteca reger-se-á por Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho da Escola Superior.

Art. 26. Caberá ao servidor responsável pela biblioteca:

I - cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;

II - atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros de acordo com Regulamento próprio;

III - auxiliar na implementação dos projetos de Leitura da Escola;

IV - auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, vídeos, dentre outras mídias;

V - executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros ou preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência, dentre outras;

VI - realizar levantamentos bibliográficos sobre assuntos relacionados às atribuições institucionais da Defensoria Pública, na forma a ser regulamentada pela Diretoria Geral;

VII - encaminhar à Diretoria Geral sugestão de atualização de acervo;

VIII - executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;

IX - controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas nos cursos da ESDEP, de acordo com as diretrizes da Diretoria Geral e do Conselho da Escola Superior;

X - zelar pela preservação, conservação e restauração do acervo;

XI - registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;

XII - receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;

XIII - manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;

XIV - propor parcerias visando à integração da Biblioteca da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP com as demais bibliotecas das Escolas de Governo, centros de documentação e instituições congêneres;

XV - encaminhar à Diretoria Geral sugestão sobre elaboração ou modificação do regulamento interno de funcionamento;

XVI - catalogar e preservar os documentos históricos, organizando o acervo Institucional;

XVII - exercer outras atividades determinadas pela Diretoria Geral.

Seção VI Dos Órgãos de Apoio

Art. 27. Órgão de apoio é todo membro, servidor próprio ou cedido, bem como terceirizados colocados à disposição pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins para exercerem suas funções perante a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO III ESTRUTURA PEDAGÓGICA

Seção I Dos Cursos

Art. 28. Os cursos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins serão de formação, especialização, pós-graduação, aperfeiçoamento, atualização, aprimoramento e preparação.

§1º A carga horária dos cursos será fixada atendendo a sua complexidade.

§2º O regulamento de cada curso oferecido pela Escola, respeitados os termos deste Regimento, será estabelecido em edital publicado pela Direção Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, contendo, minimamente:

I - dados gerais e objetivos;

II - período e método de inscrições;

III - público alvo;

IV - período e horário de realização;

V - modalidade;

VI - local;

VII - relação das disciplinas e Estrutura curricular;

VIII - carga horária, conteúdo programático e valor de taxa e mensalidade, quando não dispensada;

IX - número de vagas;

X - requisitos para a realização da inscrição;

XI - critérios de participação, avaliação e conclusão;

XII - cronograma geral;

XIII - disposições finais.

Art. 29. O curso de formação continuada para membros terá caráter permanente, desde o seu ingresso na carreira e ao longo de toda a sua vida funcional, abrangendo cursos de formação inicial, atualização, aperfeiçoamento, gestão e qualificação profissional voltados aos objetivos e finalidades da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O enfoque das disciplinas deverá ser teórico e prático, objetivando transmitir aos membros a importância da atividade defensorial em suas mais diversas facetas, introduzindo práticas pedagógicas que promovam a integração, a troca de experiências e a vivência profissional, com uso de técnicas de simulação, laboratorial, tutorial e estudo de caso.

Art. 30. A formação continuada dos servidores terá caráter permanente, desde o seu ingresso no serviço público e ao longo de sua vida funcional, abrangendo cursos de formação inicial, capacitação, atualização, aperfeiçoamento e qualificação profissional voltados à sua área de atuação.

Art. 31. Os projetos de implantação dos Cursos serão elaborados pela Diretoria Geral da Escola Superior, em conjunto com comissões ou consultorias especialmente designadas para esta finalidade, a partir das demandas institucionais, com posterior remessa ao Conselho da Escola Superior para avaliação e aprovação.

Parágrafo único. Os cursos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP serão supervisionados pela Diretoria Geral, cabendo ao Coordenador do curso a sua execução e operacionalização.

Subseção I Dos Certificados

Art. 32. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins emitirá certificados, preferencialmente digitais, para os cursos previstos no artigo 28 em observância às formalidades legais, no que couber, bem como aos seguintes requisitos:

I - cumprimento das regras estabelecidas para participação e conclusão, conforme regulamento elaborado para cada curso;

II - carga horária total mínima de 04 (quatro) horas por curso;

III - descrição do conteúdo ministrado, período e local no corpo do certificado.

Parágrafo único. Incumbe ao Secretário Acadêmico a expedição, registro e controle dos certificados, promovendo as anotações devidas em arquivo específico.

Seção II Do Corpo Docente

Art. 33. Constituirão o corpo docente da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, Membros e Servidores da Defensoria Pública e outros profissionais, com qualificação exigida para o curso a ser ministrado.

§1º O cadastro como docente da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP será realizado mediante processo seletivo executado pela Diretoria Geral, sem qualquer vínculo empregatício.

§2º Para cada curso ou atividade o edital será específico e devidamente formalizado pela Diretoria Geral.

Art. 34. O valor da remuneração atribuída aos docentes será estabelecido por ato do Defensor Público-Geral.

Seção III Do Corpo Discente

Art. 35. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na conformidade com o curso oferecido.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 36. A matrícula é o ato formal de ingresso aos cursos oferecidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, que estabelece o vínculo do aluno com a Instituição e se realiza em prazos estabelecidos no edital de cada curso, assegurando o direito aos estudos, mediante compromisso de respeito à legislação de ensino, a este Regimento e às normas da Instituição, observado ainda:

I - no ato da matrícula será exigida a documentação constante no edital do respectivo curso;

II - a matrícula pressupõe ciência e aceitação, por parte do aluno, do conteúdo dos cursos e programas, sua duração e compromissos financeiros, quando for o caso;

III - a matrícula pode exigir aprovação em seleções prévias.

Art. 37. O cancelamento da matrícula, acarretado por desistência ou reprovação por falta, deverá observar o disposto no edital e demais normas correlatas.

Art. 38. O cancelamento compulsório será imposto em decisão fundamentada da Diretoria Geral, depois de apurada falta grave em processo administrativo, assegurando-se ao interessado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Da decisão que impuser o cancelamento da matrícula caberá recurso ao Conselho da Escola Superior, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICA

Art. 39. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem contempla a valoração quantitativa e qualitativa da produção, alcance do curso e seus objetivos, no que concerne a adequação às demandas institucionais, organização didático-pedagógica, formação profissional, cidadã, integração do ensino com a pesquisa, interdisciplinaridade, flexibilidade curricular, inovações didático-pedagógicas e utilização de novas tecnologias de ensino.

Art. 40. A Avaliação Institucional configura-se como um conjunto de ações contínuas, objetivando o diagnóstico de desempenho institucional e qualidade das atividades desenvolvidas nas suas dimensões administrativo-pedagógicas, observando o aprimoramento, fortalecimento e consolidação dos objetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 41. A Avaliação Pedagógica configura-se como um conjunto de ações contínuas, objetivando o diagnóstico de qualidade das atividades desenvolvidas na sua dimensão pedagógica, pretendendo seu aprimoramento, fortalecimento e consolidação, tendo como parâmetro e resultado:

I - basear-se na prática, tendo no fazer diário o desafio para a transformação;

II - refletir sobre a prática, buscando subsídio para verificar contradições e atuar no sentido da transformação e aperfeiçoamento;

III - transformar a prática, atuando organizadamente sobre esta, procurando transformá-la na direção desejada institucionalmente.

Art. 42. Deverão ser avaliados:

I - os recursos disponíveis, com destaque para os recursos tecnológicos de infraestrutura e humanos;

II - os integrantes da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, seu compromisso e seu desempenho;

III - os alunos, relativamente ao rendimento acadêmico, participação nas atividades promovidas e impacto dos estudos no seu trabalho diário;

IV - os docentes: desempenho, participação, compromisso e produtividade;

V - os programas de pesquisa, sua aplicabilidade e contribuição para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

VI - os cursos e todas as atividades acadêmicas realizadas.

Art. 43. As Avaliações serão realizadas pela Comissão Própria de Avaliação que contará com o auxílio dos Órgãos de Apoio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, incumbindo à Comissão a responsabilidade de requerer, fornecer, arquivar dados e lavrar as atas de reuniões.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 44. As ações presenciais e à distância estarão necessariamente submetidas à avaliação de desempenho acadêmico.

Art. 45. A avaliação de desempenho acadêmico é parte essencial e integrante do procedimento sistemático e cumulativo de apuração do aproveitamento do aluno em relação a conhecimentos, habilidades e competências exigidas para as disciplinas ou cursos, observadas a frequência e o aproveitamento.

§1º Compete ao professor da disciplina elaborar as atividades acadêmicas, as formas de avaliação, bem como julgar os resultados obtidos, consoante regulamento do respectivo curso.

§2º As atividades acadêmicas que constam de provas, trabalhos, projetos e outras formas de verificação, previstas no plano de ensino da disciplina, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno.

Art. 46. O rendimento em cada disciplina será aferido por meio de notas obtidas em provas escritas, orais, trabalhos práticos ou outros métodos a juízo do professor, que será expresso por meio de notas na escala de 0 a 10.

Parágrafo único. Para aprovação nos cursos oferecidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins serão consideradas as seguintes notas:

I - de 0 a 6,9 - reprovado;

II - de 7 a 10 - aprovado.

Art. 47. As provas escritas serão realizadas conforme calendário estabelecido pela Diretoria Geral.

§1º O aluno ausente por motivo justificado poderá requerer ao Coordenador de Curso, até 05 (cinco) dias após a prova, a realização de exame em época especial.

§2º Em caso de indeferimento do pedido previsto no §1º, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Conselho da ESDEP.

Art. 48. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, resguardado o regime de exercícios domiciliares, conforme previsão normativa.

§1º Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades programadas.

§2º A verificação e o registro da frequência são de responsabilidade do professor.

Art. 49. A avaliação de assiduidade compreende a verificação do percentual de frequência do aluno a todas as atividades presenciais ou à distância, nelas incluídas aulas, seminários, conferências e demais trabalhos correlacionados com a disciplina e indicados pelo professor.

Art. 50. As notas parciais ou finais serão disponibilizadas individualmente pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em ambiente virtual ou junto à Secretaria Acadêmica da Escola.

§1º O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias para pedir revisão, através de petição fundamentada, dirigida ao professor e protocolada junto à Secretaria Acadêmica para processamento.

§2º Da decisão do pedido do parágrafo anterior, caberá recurso ao Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR CAPÍTULO I

Seção I Dos Direitos

Art. 51. São direitos dos professores os consubstanciados no respectivo estatuto ou legislação pertinente, respeitada a natureza jurídica do ato de convite, a espécie, a natureza, a duração do curso e a carga horária desenvolvida.

Art. 52. São direitos dos alunos:

I - receber conhecimentos técnicos, inspirados nos princípios e objetivos da Defensoria Pública, liberdade, verdade e dignidade da pessoa humana;

II - frequentar as aulas dos cursos em que esteja matriculado;

III - utilizar as salas, biblioteca e demais dependências da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, dentro dos horários definidos para as atividades ou mediante autorização;

IV - apontar as dificuldades encontradas em relação aos professores;

V - requerer revisões e recursos de provas e/ou notas dentro do prazo estabelecido neste Regimento.

Seção II Dos Deveres

Subseção I - Dos Professores

Art. 53. São deveres dos professores os previstos em Lei, os dimensionados pela razão de ser e finalidades da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como os seguintes:

I - planejar e executar com eficiência o programa da respectiva disciplina, área de estudo ou atividade;

II - ministrar estudos, orientar turmas e atividades complementares quando designado;

III - avaliar o rendimento e aproveitamento dos inscritos;

IV - anotar, no diário de classe, a frequência dos alunos e o conteúdo desenvolvido em cada aula, apresentando periodicamente, na Secretaria Acadêmica, no prazo fixado por esta, as listas de frequência e dos graus dos inscritos;

V - ser assíduo e pontual;

VI - comparecer às reuniões quando convocado;

VII - integrar comissões;

VIII - elaborar e corrigir provas dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico;

IX - zelar pelo patrimônio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Subseção II - Dos Discentes

Art. 54. O aluno assumirá, ao ensejo de matrícula, a obrigação de observar as disposições estabelecidas neste Regimento e nos editais do curso, notadamente aquelas referentes à frequência e aproveitamento nas atividades de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação.

Art. 55. São deveres dos alunos:

I - comparecer, assídua e pontualmente, a todas as atividades escolares em que esteja inscrito/matriculado;

II - zelar pela conservação do prédio, suas instalações e equipamentos;

III - indenizar os danos causados ao patrimônio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - pautar-se pelo decoro e tratar com urbanidade os demais membros do corpo discente, docente, dirigentes e servidores da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - ressarcir despesas havidas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins para sua capacitação, conforme valores previstos em cada atividade.

Seção III Das Penalidades

Art. 56. São penas disciplinares aplicáveis aos alunos, respeitada a gradação e a lesividade da conduta:

I - advertência;

II - suspensão das aulas e demais atividades, de 1 (um) a 7 (sete) dias;

III - cancelamento de matrícula.

Parágrafo único. Das penas aplicáveis, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Conselho da ESDEP.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

CAPÍTULO I DA PESQUISA

Art. 57. A pesquisa na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, norteada pelos objetivos institucionais, será considerada função indissociável do ensino, objetivando o alcance de novos conhecimentos e técnicas como recurso destinado ao desenvolvimento da atividade científica, indispensável a uma correta formação de grau superior.

Art. 58. A Diretoria Geral encaminhará, anualmente, ao Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública, plano de incentivo à pesquisa, através das seguintes propostas:

I - de auxílio para a execução de projetos específicos;

II - de bolsas especiais de pesquisa;

III - de intercâmbio com outras instituições científicas, no Brasil e no exterior.

Parágrafo único. Após aprovação pelo Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública, será encaminhado o plano referido no *caput* ao Defensor Público-Geral para análise quanto à viabilidade orçamentário-financeira e deliberação final.

Art. 59. Aprovada a viabilidade orçamentário-financeira pelo Defensor Público-Geral, do previsto nos incisos I, II e III do artigo anterior, deverá a ESDEP publicar Edital com o número de vagas e regimentos para inscrição dos interessados.

CAPÍTULO II DAS PROMOÇÕES CULTURAIS

Art. 60. Além das atividades curriculares, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP patrocinará promoções culturais destinadas a mais ampla e completa formação intelectual do público alvo da ESDEP.

CAPÍTULO III DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 61. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins divulgará o resultado de suas pesquisas e estudos, bem como o trabalho científico de seu corpo discente e docente.

Art. 62. Para a realização do propósito enunciado no artigo anterior, a Escola poderá editar livros, revistas e periódicos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. As necessidades de pessoal para operacionalização das atividades da Escola podem ser sugeridas à Defensoria Pública-Geral pela Diretoria Geral da Escola Superior, sendo executadas mediante ato do Defensor Público-Geral.

Art. 64. As despesas necessárias à consecução das atividades da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP correrão à conta do Fundo Estadual de Defensoria Pública (FUNDEP) e das dotações orçamentárias e financeiras da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 65. As previsões deste Regimento estão condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira, podendo as atividades da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, serem desenvolvidas mediante utilização dos quadros funcionais desta.

Art. 66. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins é reconhecidamente a mantenedora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP, cabendo àquela a atividade de ordenador de despesa, conforme Lei Complementar Estadual nº 55/2009, devendo todas as questões contratuais, convênios ou qualquer ato jurídico que envolva recurso público, ter a autorização prévia da Defensoria Pública-Geral.

Art. 67. O patrimônio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ESDEP é formado por móveis, imóveis, equipamentos tecnológicos e outros recursos que a mantenedora, Defensoria Pública do Estado do Tocantins, colocar à disposição dessa para funcionamento.

Art. 68. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 012, de 13 de julho de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como demais disposições contrárias.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.362, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ATAIR DE LIMA JUNIOR, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8864560, para responder no período de 05/11/2018 a 09/11/2018 e de 12/11/2018 a 14/11/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Compras, em razão da fruição de folgas de plantão da titular HELIANA GOMES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos sete dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUACEMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 001/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002034055859 SSP/CE e inscrito no CPF nº 041.271.011-05, residente e domiciliado em Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 002/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: IVANILZA LOPES FERREIRA GOMES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 312.047 SSP/TO, e inscrita no CPF nº 300.617.681-20, residente e domiciliada à Chácara Alvorada, Lote 122. PA Nova Canãa. Zona Rural. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: IVANILZA LOPES FERREIRA GOMES

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 003/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: WILDENNER GONÇALVES MARINHO, brasileira, companheira, professora, portadora do RG nº 150.720 SSP/TO, e inscrita no CPF nº 965.729.901-25, residente e domiciliada à Rua 7, Qd. 06. Lt. 05. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: WILDENNER GONÇALVES MARINHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 004/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 095.932 SSP/TO e inscrito no CPF nº 169.315.211-87, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, nº 274. Centro. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: REGINALDO PEREIRA DE SOUSA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 005/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: CARMELIA MARIA FERREIRA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1076697 SSP/TO, inscrito no CPF nº 288.864.292-15 residente na Rua dos Estados, nº 341, centro, de Araguacema-TO, Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: CARMELIA MARIA FERREIRA SILVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 006/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: EDUARDO FERREIRA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 1405710 SSP/TO, e inscrito no CPF nº 623.637.862-20, residente e domiciliado à Rua dos Estados, nº 341. Centro. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: EDUARDO FERREIRA SILVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 007/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 150.738 SEJSP/TO, e inscrito no CPF nº 880.927.551-91, residente e domiciliado à Chácara Primavera PA da Mata. Zona Rural de Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 008/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002034055859 SSP/CE e inscrito no CPF nº 041.271.011-05, residente e domiciliado em Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO nº 007-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 009/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.786.677/0001-09, com sede na Qd. 104 Norte, Rua NE (C.J. 02 LOTE 18) 17 Sala 01/ Plano Diretor Norte/ Palmas-TO CEP: 77.006-016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/10/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ITAMAR DE SOUSA COELHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO nº 010-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 010/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. Contratado: ALESSANDRA MARIA NOLETO ANDRADE, residente na Rua 28 de Julho, nº 318, centro, inscrita no CPF: 927.110.061-15. Araguacema-TO CEP: 77.690-000. Objeto: Locação de veículo para o destinado Transporte de alunos da Creche Municipal - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 31/12/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ALESSANDRA MARIA NOLETO ANDRADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO nº 025-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 019/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA- TO. Contratado: ELINA MOURA ALVES, inscrito no CPF nº 817.065.101-87, residente na Rua Firmino Mendes, nº 1038, Setor Oeste, Paraiso do Tocantins. Objeto: Locação de veículo tipo kombi para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 06 (seis) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 28/07/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ELINA MOURA ALVES

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO nº 014-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 016/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA- TO. Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIALTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, Sala 02, CEP: 77.021-640, Palmas-TO. Objeto: Prestação de serviços de Locação de veículo para o Gabinete da Prefeitura - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 03 (três) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2017 até 30/12/2018, Data da assinatura: 28/09/2018 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: RONALDO PINTO DA SILVA

ARAGUAÇU**LEILÃO Nº002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, CNPJ/MF 02.391.407/0001-12, torna público que levará a leilão, no dia 28 de novembro de 2018, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de ARAGUAÇU-TO, Centro. Os seguintes bens móveis:

01 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 S, SUCATA. 02 - CAPOTA CARROCERIA FORD COURIER, AMB. BRANCA, SUCATA. 03 - SUCATA ARMAÇÃO GRADE ARRASTO 14 DISCOS. 04 - SUCATA ÔNIBUS. 05 - FIAT FIORINO IE, AMB. GASOLINA, BRANCA, 1996/1996, PLACA MVL 8049, CIRCULAÇÃO. 06 - CARRETA AGRÍCOLA TANQUE. 07 - BAU DE ALUMÍNIO PICK UP. 08 - TRATOR NEW HOLLAND, TL 80 AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 09 - TRATOR NEW HOLLAND, TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO.

A relação completa e edital poderá ser retirada no site do leiloeiro: www.leiloesmwd.com.br. Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886.

Araguaçu - TO, 07 de Novembro de 2018.

Joaquim Pereira Nunes
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

ARRAIAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/18 - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Araias/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28/11/18, às 9h, em sua sede Rua Coronel Otavio Magalhães, nº 01, 1º Andar, licitação na Modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos Pedagógicos. O Edital completo e mais informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1370, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparencia.

Arraias - TO, 07 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público que fará a realizar os seguintes Pregões: PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 031/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos (incluso a montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários), solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 23/11/2018 às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL FMAS-BAND Nº 005/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de serviços de locação de veículos (sem motorista e combustível) com quilometragem livre para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 23/11/2018 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 06 de Novembro de 2018.

BLENA L. LOPES DA SILVA
Gestora FMAS

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 21/11/2018, às 09h:00m; visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, SOM, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E ESTRUTURA METÁLICA EM GRID, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º BAILE DE DEBUTANTES 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informações através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de Novembro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 2018012670
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23 de Novembro de 2018, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa à contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos e enfeites luminosos para ornamentação e decoração natalina da Praça 07 Setembro no Município de Colinas do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/nº - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de Novembro de 2018.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GURUPI

DECRETO Nº 2.359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Convoca candidatas CLASSIFICADOS no concurso público da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 002/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior, Médio e fundamental, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos Profissionais de Saúde do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o item 12.12 do Edital do Concurso Público do Município de Gurupi - Saúde, sob nº 002/2016, o qual prevê que havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, o Município de Gurupi-TO, procederá, durante o prazo de validade do concurso a tantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital,

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 1.610, do dia 17 de julho de 2018, no Diário Oficial do Estado nº 5.160, pág. 40, em 23 de julho de 2018, o qual convocou os candidatos aprovados no concurso da Secretaria Municipal de Saúde e que os candidatos APROVADOS na ordem classificatória de 8º - Aktor Hugor Teixeira, 11 - Karolyna Nunes e Silva, para o cargo de Fisioterapeuta, NÃO SE APRESENTARAM PARA TOMAR POSSE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato CLASSIFICADO no Concurso Público nº 002/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Nível Superior, do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi - TO, para o qual foi classificado, conforme segue:

CARGO: GSSP61 - FISIOTERAPEUTA
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
12	38766	YGOR FERREIRA NAVES

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo II do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil digital ou analógico com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§3º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Convoca candidatos aprovados e classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Níveis Superior, Médio e Fundamental do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram classificados, conforme segue:

CARGO: QGSP47 - CONTADOR Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
8	61304	REYNALDO PEREIRA FERNANDES

CARGO: QGSP53 - NUTRICIONISTA Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
6	55382	RAFAIANNY MILHOMEM DA SILVA
7	58600	LUCIA ISABEL OLIVEIRA
8	54585	LIVIA FERNANDES CAVALCANTE

CARGO: QGMD20 - AGENTE ADMINISTRATIVO Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
96	60495	ALYNE ALVES FERREIRA SOUZA
97	69869	JORDANA RODRIGUES DE CERQUEIRA VIDAL
98	58183	SIMONE JACOBINA TOLENTINO DIDÓ
99	54269	KARINNE RIBEIRO PORTILHO
100	67654	ADRIANO ARÃO
101	71803	JHONATTAS VINNYCIOS BARCELOS SILVA

CARGO: QGMD23 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome completo
35	68621	ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR
36	65745	EDMARALVES DE SOUZA
37	65768	THIAGO DE MELO BRAZ

CARGO: QGFI01 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
132	60742	DIVANI ALVES DE OLIVEIRA
133	70445	FERNANDO DOS REIS ABREU
134	70246	RONALDO CARVALHO LIRA
135	61737	IRACILDA BORGES CHAVES
136	57056	LEILA AQUINO DA SILVA
137	63870	SUZIANE GOMES RUFO

CARGO: QGFI02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificados	Inscrição	Nome Completo
150	60068	SUELLEN TAVARES SOARES
151	56105	NEUZELIZ DIAS DE FREITAS
152	56598	EIDYLARA DE OLIVEIRA SOUZA
153	66464	LUCIAGELA XAVIER FERREIRA
154	65309	NAGILA OLIVEIRA NOVAIS AGUIAR
155	71322	THAIS GONÇALVES DE LIMA
156	55623	MARCIENE NOGUEIRA DE ALCÂNTARA
157	40192	EZINEIS GOMES DE OLIVEIRA
158	54516	CLEIDIANE FERREIRA RIBEIRO
159	64651	NUBIA DIAS RODRIGUES DE AQUINO
160	54458	VIVIAN ALVES DE QUEIROZ
161	63770	SUELLENE LINHARES DA SILVA
162	57696	JOSEANE MAGNA MIRANDA DOS SANTOS RABELO
163	52136	ALEXANDRA RIBEIRO CARVALHO LIMA
164	72414	PAULA ALBERTO DA SILVA SOUZA
165	59896	ANGLA GOMES DE SOUZA
166	51346	MOIZELENE PEREIRA
167	51227	MARINETE PEREIRA DA SILVA BARBOSA
168	50875	LUZIA CARVALHO DA COSTA
169	67827	PATRICIA MELO DE OLIVEIRA
170	60715	MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS
171	62757	MARIA DAS MERCES DIAS DOS REIS
172	58702	MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA
173	62315	KILSA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA GONÇALVES
174	67753	NÁRIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
175	49933	SÔNIA MATOS BARROS
176	61059	ADEANE BARBOSA CALDAS DE SOUSA
177	56369	ALDILÉIA RAMOS CARVALHO
178	69136	LUIZ ACACIO DA SILVA
179	56942	LAUANE ALVES DOS SANTOS
180	63225	IVANETE PEREIRA DA SILVA
181	66851	ROSIMEIRE LOPES DOS SANTOS
182	52776	MARIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS
183	58936	ANDRÉA SANTOS ABREU
184	71030	CRISTIANE SALES CIRINO PORTO
185	51111	OSMAR PEREIRA DA COSTA
186	51887	MARIA DOS REIS NERES CIRQUEIRA
187	55112	ELENA MARIA MACHADO PEREIRA
188	70983	JESSICA OLIVEIRA CASTRO
189	69830	ELIAS MARACAIPE DOS SANTOS
190	59628	KARLA KAROLAINÉ TAVARES REIS
191	51217	RODRIGO GOMES FERREIRA
192	50565	JUCIANA PEREIRA GOMES
193	61346	MARINEIDE AIRES DA SILVA
194	61330	LAYS SOUSAALVSE

CARGO: QGFC90 - MERENDEIRO Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
67	65965	ERLENI PEREIRA GOMES PIO
68	69496	CELMA CAMPOS DE CARVALHO MATOS
69	58993	ALINNE DIAS DA SILVA
70	54315	RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS TAVARES
71	53232	INÊS LETICIA NUNES DE CARVALHO ANDRADE
72	69191	MARINALVA PEREIRA SOARES
73	70878	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
74	57843	ROSANGELA GOMES DA SILVA
75	52434	WENDEL LOURENÇO PIMENTEL
76	70501	NEUZILENE MILHOMEM SANTOS
77	69707	JÚLIA ALVES DA PAIXÃO
78	66033	IZARINA SAVIA ALVES BUENO
79	71380	MAURINETE ALVES MOREIRA PARRIÃO ALENCAR
80	65084	LEANDRO MACIEL DA SILVA
81	71227	RUBIANE COSTA DE SOUZA
82	60939	MARILEIDE RIBEIRO DA SILVA
83	68669	EVA GOMES DE ARAÚJO

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018, a fim de dar celeridade no processo de posse e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 07 de janeiro de 2019, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Certidão negativa de antecedentes Criminais (estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§4º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Convoca candidatos CLASSIFICADOS em concurso público da Secretaria Municipal de Educação para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos professores do Município de Gurupi, bem como, as alterações trazidas pela Lei nº 2.272, de 24 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 003/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: GESP85 - Professor Graduado / Pedagogia Normal
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
229	22787	MARIA BENTA MENDES MENDONÇA
230	22674	ROSÍ BRASIL DE OLIVEIRA
231	22478	POLYANNA PEDRO FERNANDES QUIXABEIRA
232	22879	DAYANE CARVALHO DAMASCENO
233	22193	JUCILENE SUDARIO GUIMARÃES
234	22001	AURELIA LOIOLA BARBOSA
235	23006	SUIANE PINHEIRO BATISTA AGUIAR
236	21587	DENILZA CARVALHO ALEXANDRE
237	22897	GRACIELLE DE OLIVEIRA SERRA
238	22316	EMILIA NUNES RODRIGUES
239	22171	CLARICE BALBINO DOS SANTOS
240	22741	ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO
241	22233	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
242	21247	IVANILZA PEREIRA DA SILVA
243	22463	ANDRÉIA ALVES VILA NOVA RESENDE

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018, a fim de dar celeridade no procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 dias, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 07 de janeiro de 2019, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- g) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundosopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) RX Coluna Total;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§3º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Processo nº 2018.010463. Objetivo: alteração dos dados pessoais do representante do Detentor/Fornecedora na Ata de Registro de Preços nº 035/2018, assinada em 15/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 5.220, dia 18/10/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2018-SRP.

Da alteração: "Dados pessoais registrados: Sra. Jackeline Oliveira Cardeal, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora do CPF nº 736.252.211-87 e Carteira de Identidade RG nº 864.027 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 03, Lt. 10, fundo, Setor Aeroporto II, Gurupi-TO, telefone: (63) 3312-7265, welingtongurusoldas@hotmail.com", "Dados pessoais alterados: Sr. Welington Cunha, brasileiro, casado, Empresário, portadora do CPF nº 699.104.721-04 e Carteira de Identidade RG nº 410.489 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 03, Lt. 10, fundo, Setor Aeroporto II, CEP: 77.402-970, Gurupi-TO, telefone: (63) 3312-7265, welingtongurusoldas@hotmail.com".

As demais informações contidas na ARP nº 035/2018, permanecem inalteradas. Gurupi - TO, 19/10/2018. Vânio Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador da ARP nº 035/2018

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2017

Processo Licitatório nº 1756/2017. Pregão Presencial nº 037/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e PRODATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.744.987/0001-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/09/2018 a 29/09/2019, previsto na cláusula décima primeira. Data de Assinatura: 28/09/2018.

Betania Nunes Maciel Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-SRP

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da Pregoeira Oficial, Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO da REALIZAÇÃO do Pregão Presencial Nº 044/2018-SRP, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VÍDEO-MONITORAMENTO, REDES E DEMAIS ACESSÓRIOS, marcada para realização no dia 08/11/2018, às 09:00hrs, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO emitida pela Secretária, por motivo de readequação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Gurupi/TO, 08/11/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

MIRACEMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO nº 3.224/2018, abertura dia 26/11/2018 às 08h:30min. Visando a Aquisição de Material de Construção, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08h e 14h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S Maciel
Pregoeiro

PRAIA NORTE**DECRETO Nº 050/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE NO ESTADO DO TOCANTINS, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor NILTON CÉSAR PEREIRA LIRA inscrito no CPF sob o nº 760.875.651-91 e RG: 075.175 SSP/TO do cargo comissionado de Chefe de Controle Interno, deste município, nomeado através do Decreto sob o nº. 074/2017, de 11 de Abril de 2017 e publicado no Mural de Publicação desta Prefeitura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte - TO, aos 23 de Outubro de 2018.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe do Controle Interno que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pela presente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a pedido o senhor, FELIPE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 602.300.913-18 e RG nº 033.497.882.007-8 SSP/MA, do Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE-TO, aos 24 dia de Outubro de 2018.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa, financeira e contábil na sede da prefeitura, com representação em Palmas através de escritório próprio e exclusividade para atender município de Praia Norte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social de Praia Norte-TO.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 003/2018 do dia 02 de janeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, cujo certame se deu às 08h30min do dia 27/08/2018, sagrou vencedora a empresa EDILSON ALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 20.861.996/0001-37, com sede na Rua Maria de Melo Lima, s/n, Qd. 28 - Lote 18 - CEP: 77.708-000 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão - TO ofertou os seguintes valores PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido na seguinte composição Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretaria Municipal de Administração), item 02, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretaria Municipal de Administração), item 03, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos mil e oitenta e dois mil reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 06 de Setembro de 2018.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018, Expedida aos 15 dias do mês de agosto de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa EDILSON ALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 20.861.996/0001-37, com sede na Rua Maria de Melo Lima, s/n, Qd. 28 - Lote 18 - CEP: 77.708-000 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão - TO ofertou os seguintes valores PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido na seguinte composição Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretaria Municipal de Administração), item 02, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretaria Municipal de Administração), item 03, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos mil e oitenta e dois mil reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2018

DATA: 14/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: EDILSON ALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 20.861.996/0001-37, com sede na Rua Maria de Melo Lima, s/n, Qd. 28 - Lote 18 - CEP: 77.708-000 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão - TO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa, financeira e contábil na sede da prefeitura, com representação em Palmas através de escritório próprio e exclusividade para atender município de Praia Norte.
VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas nas Secretarias Municipais e serão empenhadas da seguinte forma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02	04	04.122.1314.2-018	3.3.90.39.00	0010.00.000
02	04	04.122.1314.2-020	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	06	12.122.0052.2-067	3.3.90.39.00	0020.00.000
02	06	12.122.0052.2-075	3.3.90.39.00	0020.00.000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2018

DATA: 14/09/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRAIA NORTE - TO
 CONTRATADA: EDILSON ALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 20.861.996/0001-37, com sede na Rua Maria de Melo Lima, s/n, Qd. 28 - Lote 18 - CEP: 77.708-000 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa, financeira e contábil na sede da prefeitura, com representação em Palmas através de escritório próprio e exclusividade para atender Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte.
 VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Saúde será empenhada da seguinte forma

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	14	10.122.1004.2-062	3.3.90.39.00	0040.00.000
03	14	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0040.00.000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2018

DATA: 14/09/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE - TO.

CONTRATADA: EDILSON ALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 20.861.996/0001-37, com sede na Rua Maria de Melo Lima, s/n, Qd. 28 - Lote 18 - CEP: 77.708-000 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão - TO.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa, financeira e contábil na sede da prefeitura, com representação em Palmas através de escritório próprio e exclusividade para atender Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Assistência Social será empenhado da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04	15	08.0052.2-038	3.3.90.39.00	0010.00.000
04	15	08.0052.2-053	3.3.90.39.00	0010.00.000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

SANTA ROSA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAROSA DO TOCANTINS, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 014/2018, PROCESSO INTERNO 014/2018, do tipo menor preço por item. Visando o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes e diversos; data: 22/11/2018. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 14h:00min no endereço retromencionado, e poderão ainda ser pelo site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3388-1143 - (63) 3388-1148.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 07 de Novembro de 2018.

Domingos Carlos Araújo Reis
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física BENONIAS VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF 074.440.011-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Agricultura e agropecuária; Obras civis não linear (barramento); Outorga de recursos hídricos e DUI para a FAZENDA SÃO JOSÉ, situado no Município de PIUM-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CANBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.335.752/0001-92 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional sua Licença de Operação para atividade de canteiro de obras, em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARDOSO INCORPORADORA EIRELI-ME, portador do CNPJ nº 28.486.457/0001-77. Torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço na Chácara Sol e Lua, situado no município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, Lei Municipal 1011/01 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O LAVA JATO FM, de propriedade da Senhor FABIO MARTINS OLIVEIRA, Inscrição no CPF nº 846.323.991-91, CNPJ: 17.771.595/0001-81 torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), com fins da atividade de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores. A propriedade se localiza na Rua das Mangueiras, s/nº, Centro, no município de Angico-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulette Aparecido de Carvalho, CPF: 819900651-04 torna público que requereu ao NATURATINS, novas licenças ambientais Prévia - LP e de Instalação - LI para a atividade de extração de basalto na Monte Sinai, zona rural, município de Araguatins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RITA PEREIRA NONATO, CPF: 774.903.396-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Lazer e turismo do balneário Pedro Isaias, localizado no Povoado Pedro Isaias, Zona Rural, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Taguá Revendedora de Diesel Ltda, CNPJ nº 00.212.124/0001-30, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.